



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, TODOS NOVOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONTIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, TODOS NOVOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 HOMOLOGO A ADJUDICAÇÃO EFETIVADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMB/BA Nº 095/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA E PEDRA BRITADA Nº 0 PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS, AVENIDAS E PRAÇA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 HOMOLOGO A ADJUDICAÇÃO EFETIVADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMB/BA Nº 103/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2022: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 095/2022: DO OBJETO 2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA E PEDRA BRITADA Nº 0 PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS, AVENIDAS E PRAÇA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO RESUMIDO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
- RESUMO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2021.
- RESUMO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2021

- RESUMO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2021
- RESUMO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2021
- RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0106/2021
- RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0108/2021
- RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0109/2021
- RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2021
- RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2021
- RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2021
- TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2021 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças, equipamentos e acessórios, todos novos, destinados à manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados da frota da Prefeitura Municipal, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos. Abertura: 26/10/2022, às 08h00min. Informações: sede da Prefeitura situada na Rua Deputado João Borges de Figueiredo, nº 85, Centro, Botuporã – Bahia, telefone: (77) 3678-2119, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas. Edital disponível na íntegra no endereço: <http://www.procedebahia.com.br/ba/botupora>. Diário Oficial do Município. Botuporã- Bahia, 06 de outubro de 2022. Marcos Nunes Loiola – Pregoeiro Oficial.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2022.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças, equipamentos e acessórios, todos novos, destinados à manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados da frota da Prefeitura Municipal, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos.



1- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL BOTUPORÁ, Estado da Bahia, por meio do Setor de Licitações e pelo Pregoeiro Marcos Nunes Loiola, devidamente nomeado pelo Decreto Nº 217/2022, situada na Rua Dep. João Figueiredo, Nº 85, Centro, Botuporá, Estado da Bahia, CEP 46.570-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por LOTE, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decretos nº 031/2020 (que regulamenta o pregão, na forma eletrônica em âmbito municipal) e 068/2019 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal), e as exigências estabelecidas neste Edital.

1.2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

- a) Recebimento das propostas: **a partir de 10/10/2022 às 08h00min.**
- b) Abertura das propostas: **26/10/2022 às 08h00min.**
- c) Início da sessão de disputa de preços: **26/10/2022 às 09h15min.**
- d) O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa. (horários de Brasília/DF).

Local: www.licitacoes-e.com.br - sistema de licitações eletrônicas do Banco do Brasil.

2- DO OBJETO

2.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças, equipamentos e acessórios, todos novos, destinados à manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados da frota da Prefeitura Municipal, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos.

3- INTEGRANTES DO PROCESSO

3.1 Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Transporte**

3.2 Objeto deste Termo de Referência tem como participantes as seguintes secretarias.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Governo.

3.3 Fornecedores/Detentoras da Ata de Registro de Preços: Empresa fornecedora dos bens de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico.

3.4 Órgão Não Participante/Carona: Órgão ou entidades da administração pública não contempladas no quantitativo registrado que, nos termos da cláusula 16 deste edital, faça adesão à ata de registro de preços.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo **ramo de atividade previsto no ato constitutivo da empresa seja compatível com o objeto desta licitação, sob pena de desclassificação**, e que estejam com credenciamento regular no provedor do sistema Licitações-e do Banco do Brasil S.A.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

5.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



5.3 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços conforme anexo I, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste instrumento convocatório, momento anterior a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Até o momento limite para envio da proposta e documentos de habilitação, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.5. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



- 7.5. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 7.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, o preço total dos itens, marca/referência e a informação de que atende a especificação deste edital.
- 7.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1. Também será desclassificada a proposta **CADASTRADA NO SISTEMA** que identifique o licitante;
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote/item.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



- 8.19. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.21. Em relação aos LOTES não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 8.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.28.1. no país;
- 8.28.2. por empresas brasileiras;
- 8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, contados da solicitação do Pregoeiro no sistema, envie a proposta de preços adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo orçado pela Administração ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 A proposta que consignar valor global superior aos cotados somente será desclassificada após prévia tentativa de negociação com o licitante.

9.2.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero e que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são incompatíveis com a execução do objeto do contrato.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



9.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro encaminhará, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, negociará com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10. Nos lotes/itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. PARA HABILITAÇÃO EXIGIR-SE-Á DOS INTERESSADOS

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.



- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia*, <http://www.sefaz.ba.gov.br>

*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

- f) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado o livro no órgão competente, (incluindo Termo de Abertura e de Encerramento), que provem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- b) Microempresas e empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 10.317/106 – “Simples”): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.
- c) No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.
- d) O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade,



acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, atualizada.

e) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED) deverão comprovar a documentação apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação;

f) Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa.

10.6. Qualificação Técnica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação da empresa de aptidão do desempenho de atividade pertinente e **compatível em características com o objeto da licitação**, através da apresentação de atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.8. DEVERÃO SER ENCAMINHADAS, TAMBÉM, AS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES CITADAS ABAIXO:

10.8.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

10.8.2. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.8.3 Que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

10.8.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar DECLARAÇÃO de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital.

10.8.5. Declaração de desimpedimento de licitar.

10.9. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.10. Se o licitante não atender ao chamamento referendado no item anterior será INABILITADO/DESCCLASSIFICADO, ressalvado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



10.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

10.19. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.21. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas a contar da solicitação do Pregoeiro** no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, endereço físico e eletrônico, telefones para contato, e indicação dos representantes aptos para assinatura dos futuros instrumentos contratuais.

11.1.3. Conter planilha orçamentária dos custos dos produtos individualizados detalhados, conforme modelo inserido no termo de referência.



11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega;

b) o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do produto e diante da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;

c) A entrega dos materiais/produtos será de forma parcelada, de acordo a necessidade do município, dentro do prazo contratual e que em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo.

d) conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente, e deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste instrumento.

11.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

11.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

11.10. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que os produtos deverão atender todas as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

11.11. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e em no MÁXIMO EM DUAS CASAS DECIMAIS.

11.12. Constituem motivos para a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e os lances:

a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável;



- b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- d) que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **03 (três) horas**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma **motivada**, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o município convocará os fornecedores classificados para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, antecedente ao contrato, que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de entrega dos materiais nas condições estabelecidas, com validade 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

15.1.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços indicado no subitem 15.1, poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

15.1.2. Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei n.º 10.520/2002, e o § 1º, do Art. 27, incorrendo, ainda, nas sanções legalmente estabelecidas, de acordo com o parágrafo único do art. 14 do Decreto 7.892/2013.

15.1.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.1.4. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e, nos casos em que não apresentar situação regular, terá seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e seus Anexos e das demais cominações legais.

15.2. A Ata de Registro de Preço vincula o fornecedor nela registrado a atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados pelo município, observados os quantitativos estimados e demais condições nela registradas, bem como neste edital.

15.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela entidade Contratante por intermédio de instrumento contratual, em conformidade à minuta constante do Anexo VIII.

15.3.1. Os contratos decorrentes da utilização da ata de registro de preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ata, conforme disposto no art. 15, § 4º, do Decreto n.º 7.892/13.



15.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para o fornecimento dos materiais, assegurada a preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

16 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – CARONA

16.1. Tratando-se de pedido realizado por órgão não participante que tenha aderido à ata de registro de preço, caberá ao fornecedor da ata de registro de preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos beneficiários.

16.2. As aquisições ou contratações adicionais durante a vigência da ata de registro de preços, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 03 (três) vezes os quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 05 (cinco) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá observar o regramento complementar para formalização do procedimento de adesão conforme Legislação Federal vigente.

17 - DA CONTRATAÇÃO

17.1. O instrumento do contrato será celebrado nos termos da minuta do presente Edital e da proposta apresentada pela licitante classificada em 1º lugar.

17.2. O adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato, no prazo de até 03 (três) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

17.3. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou;
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

17.4. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8.666/93.

17.5. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

18 - DA FORMA DE PAGAMENTO



18.1- Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

18.2- Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

18.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

18.5. O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

18.6. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a **CONTRATADA** encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

19. DO PREÇO

19.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, salvo de acordo entre as partes na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

20. DA EXECUÇÃO

20.1. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados na ordem de fornecimento pelo Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços - Secretaria Municipal de Transporte no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da ordem de fornecimento.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar a ata de registro de preços ou contrato dela decorrente no prazo do edital.

21.1.2. Apresentar documentação falsa;

21.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

21.1.4. Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida

21.1.5. Não manter a proposta, salvo por motivo aceito pela comissão/equipe de apoio. Lei 8666/93, art. 40, VI c/c art. 43, § 6º.

21.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



21.2. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município de Botuporá, Bahia, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções legalmente estabelecidas.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 21.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

21.7. As sanções administrativas por inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços encontram-se elencadas na minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo VII deste edital.

21.8. Demais sanções estão descritas nos respectivos instrumentos anexos ao edital.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao@botupora.ba.gov.br** ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações e contratos desta Prefeitura, devendo ser recepcionada até o término do horário de funcionamento do setor de licitações e contratos (segunda à sexta-feira das 8 horas às 17 horas).

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://www.procedebahia.com.br/ba/botupora> e www.licitacoes-e.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do setor de licitações, nos dias úteis, no horário de expediente, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 23 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo da Proposta;



- Anexo II – Termo de Referência
- Anexo III - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo IV - Modelo de declaração de desimpedimento de licitar
- Anexo V – Modelo de declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- Anexo VI – Declaração ME ou EPP
- Anexo VII - Minuta da Ata de Registro De Preços
- Anexo VIII - Minuta do contrato.

Botuporá - BA, 06 de outubro de 2022.

MARCOS NUNES LOIOLA

Pregoeiro Oficial
Decreto 217/2022



**ANEXO I
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 109/2022.**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças, equipamentos e acessórios, todos novos, destinados à manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados da frota da Prefeitura Municipal, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos.

<i>Dados a constar na proposta</i>	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agência/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 035/2022, e após termos tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, formulamos a seguinte proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO DO ITEM	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	------	---------------	-------------



- Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com impostos, transporte, descarregamento, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será entregue de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
- Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2022.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do Representante Legal



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças, equipamentos e acessórios, todos novos, destinados à manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados da frota da Prefeitura Municipal.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a necessidade de contratação do referido objeto, diante da necessidade de manutenção dos veículos da frota da Prefeitura de Botuporá.

2.3. Optou-se por se fazer o referido certame através de Sistema de Registro de Preço, uma vez que tais materiais poderão ser contratados de acordo com a disponibilidade de recursos institucionais, em conformidade com o artigo 3º, IV do Decreto nº 7.892/2013.

2.4. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.5. A vigência da ata de registro de preços é de 12 meses, a contar da data da assinatura, desde que assinado enquanto vigente a Ata de Registro de Preços (ARP).

2.6. Objeto deste Termo de Referência tem como participantes as seguintes secretarias:

Secretaria Municipal de Transporte - Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria de Governo.

3. DESCRIÇÃO

RELAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL ANO 2022			
VEÍCULO	MARCA/MODELO	PLACA	ANO/MODELO

M. Noíola



AUTOMOVEL / GOL	VOLKSWAGEN/GOL 1.0 GIV.	JRW-7010	2008/2009
AUTOMOVEL/ GOL	VOLKSWAGEN/GOL 1.0 OL C4	RND6J75	2021/2022
AUTOMOVEL/ GOL	VOLKSWAGEN/GOL 1.0 OL C4	RND7H95	2021/2022
AUTOMOVEL/ GOL	VOLKSWAGEN/GOL 1.0 OL C4	RNN3B91	2021/2022
AUTOMOVEL/ GOL	VOLKSWAGEN/GOL 1.0 OL C4	RPF7H96	2022/2023
AUTOMOVEL/GOL	VOLKSWAGEN/GOL 1.0 OL C4	RND1I62	2021/2022
AUTOMOVEL / UNO	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	PLI-5020	2018/2019
PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	RENAULT/KWID ZEN 10MT	RCW4F49	2020/2021
CAMINHONETE / STRADA	FIAT/STRADA HD WK CC E	PLO1H65	2018/2019
AMBULÂNCIA	I/PEUGEOT PARTNER GRE AM	PLP4C67	2018/2019
AMBULÂNCIA	GM/MONTANA MARIMAR AMB	PKU-4317	2017/2018
AMBULÂNCIA	GM/MONTANA MARIMAR AMB	PKW-4013	2017/2018
AMBULÂNCIA	I/RENALT KAGOO RONTNAMB	OZF-5139	2014/2015
/AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER RAYTECAMB	PLT3F40	2019/2020
AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER FUR L2H2	PLT2D49	2019/2020
AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER L1 H12 MNPA	RDO9C50	2021/2022
AMBULÂNCIA	RENAULT/ MASTER	RPD2C65	2022/2023
AMBULÂNCIA	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	NTL-6613	2009/2010
CAMIONETE/BAU	IVECO/DAILY 30-130CS	RDK9A15	2021/2022
AUTOMOVEL	FIAT/FIORINO GREENCAR	RCR8B74	2020/2021
AUTOMÓVEL	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	RDB2D97	2020/2021
ODONTOMÓVEL	PEUGEOT/BOXER F350LH HDI	INC-4937	2005/2006
SAMU	MERCEDES BENZ 415 SPRINTER REV AMB	PLA-4639	2017/2018
ÔNIBUS ESCOLAR	MERCEDES BENZ/OF 1519 R.ORE.	OUR-8182	2013/2014
ÔNIBUS ESCOLAR	MERCEDES BENZ/OF 1519 R.ORE.	OZQ-4689	2013/2014
ÔNIBUS ESCOLAR	VOLKSWAGEN/15.190 EOD E.S.ORE.	NYW-0675	2011/2011
MICRO-ÔNIBUS	VW/NEOBUS THUNDER WAY ESC	PLC-4700	2017/2018
MICRO-ÔNIBUS	VW/NEOBUS THUNDER EO	RDF4J35	2021/2022
MICRO-ÔNIBUS	MERCEDES-BENS/ L0 916 ESC R	RPF8J51	2022/2023
RELAÇÃO VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS ANO 2022			
VEÍCULO / MÁQUINA	MARCA/MODELO	PLACA	ANO/MODELO
CAMINHÃO / CAÇAMBA	VOLKSWAGEN/26.280 CRM 6X4	OVB-5598	2013/2014
CAMINHÃO / PIPA	MERCEDES BENZ/ATRON 2729 K6X4	OUQ-2915	2013/2013
RETRO ESCAVADEIRA	CATERPILLAR 416 E	*	2013
MOTONIVELADORA	CATERPILLAR 120 B	*	1975
MOTONIVELADORA	NEW HOLLAND 140B	*	2013



CARREGADEIRA	HYUNDAI HL7 40-9S	*	2014
--------------	-------------------	---	------

LOTE 01 - Veículos Leves Volkswagen (Gol) 1.0 ANO/MODELO 2008/2009-2021/2022-2021/2022/ 2021/2022/2021/2022/2022/2023			
LOTE 01	Especificação	Unidade	Quantidade
1.1	Jogo Amortecedor dianteiro	Jogo	12
1.2	Jogo Amortecedor traseiro	Jogo	12
1.3	Solenóide do Motor de partida (Automático)	Un.	12
1.4	Bandejas L.D/L.E	Un.	24
1.5	Bateria 12v (Com especificações recomendadas pela VW)	Un.	12
1.6	Bendix	Un.	12
1.7	Bobina de campo	Un.	12
1.8	Bomba d'água	Un.	12
1.9	Jogo Bucha de bandeja	Jogo	24
1.10	Bucha do quadro	Un.	48
1.11	Cabo Capô	Un.	12
1.12	Cabo embreagem	Un.	12
1.13	Cabos de freios de mão	Un.	12
1.14	Cilindro mestre de freio	Un.	12
1.15	Cilindro de roda traseira	Un.	24
1.16	Coxim cambio	Un.	12
1.17	Amortecedor dianteiro	Jogo	12
1.18	Coxim de amortecedor dianteiro	Jogo	24
1.19	Coxim de amortecedor traseiro	Un.	24
1.20	Coxim do motor	Un.	12
1.21	Cubo roda dianteiro L/D L/E	Un.	24
1.22	Cubo de roda traseiro L/D L/E	Un.	24
1.23	Disco de freio	Pares	12
1.24	Eletro-ventilador (Ventoinha)	Un.	12
1.25	Estator	Un.	12
1.26	Pastilhas de freio dianteiro	Jogo	24
1.27	Induzido	Un.	12



1.28	Interruptor de freio	Un.	12
1.29	Interruptor de ré	Un.	12
1.30	Sensor de temperatura	Un.	12
1.31	Jogo junta motor	Un.	12
1.32	Jogos cabo de vela	Un.	12
1.33	Junta deslizante	Un.	12
1.34	Kit batedor amortecedor dianteiro	Kits	24
1.35	amortecedor traseiro	Un.	12
1.36	Kit bucha do estabilizador	Un.	12
1.37	Kit de embreagem (NÃO RECONDICIONADO)	Un.	12
1.38	Kit pistão com anel	Un.	12
1.39	Kit rolamento de roda dianteira	Un.	12
1.40	Kit rolamento de roda traseira	Un.	12
1.41	Lâmpada de farol	Un.	24
1.42	Buzina	Un.	12
1.43	Lona de freio traseira	Un.	12
1.44	Motor elétrico de acionamento dos vidros	Un.	12
1.45	Unidades / Bicos Injetores	Un.	48
1.46	Bomba de combustível / Boia de nível do tanque	Un.	12
1.47	Parafuso de roda	Un.	50
1.48	Bobinas de ignição	Un.	12
1.49	Pivô de suspensão / Bieleta	Un.	48
1.50	Motor do eletro-ventilador (interno)	Un.	12
1.51	Tambor de freio	Un.	24
1.52	Regulador de voltagem	Un.	12
1.53	Retentor de rodas	Un.	36
1.54	Retentor do volante	Un.	12
1.55	Retentor virabrequim	Un.	12
1.56	Retificador alternador	Un.	24
1.57	Rolamento de alternador	Un.	18
1.58	Rolamento de roda dianteira	Un.	48



1.59	Rolamento de roda traseira	Un.	48
1.60	Rotor de alternador	Un.	18
1.61	Terminal direção L/D L/E	Un.	36
1.62	Filtro de combustível	Un.	24
1.63	Filtro de ar	Un.	24
1.64	Filtro de óleo do motor	Un.	24
1.65	Válvulas de admissão e escape	Un.	96
1.66	Kit da correia dentada do Gol	Un.	18
1.67	Para-choque com presilhas de fixação	Un.	12
1.68	Compressor do Ar condicionado	Un.	12
1.69	Condensador do Ar condicionado	Un.	12
1.70	Correia do ar condicionado	Un.	12
1.71	Ponteira / Trizeta	Un.	18
1.72	Palhetas do limpador do Para-brisa	Par	18
1.73	Para-brisa e Guarnições de borracha	Un.	12
1.74	Hidrovacuo	Un.	12
1.75	Mangote do radiador	Un.	12
1.76	Válvula termostática	Un.	12
1.77	Junta do Cabeçote do Gol	Un.	12
1.78	Tanque de combustível completo (ORIGINAL)	Un.	4
LOTE 02 - FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0			
LOTE 02	Especificação	Unidade	Quantidade
2.1	amortecedor dianteiro	un.	4
2.2	Amortecedor traseiro	Un.	4
2.3	Bobina de campo	Un.	2
2.4	Articulação axial	Un.	2
2.5	Solenóide do Motor de partida (Automático)	Un.	2
2.6	Bandejas L/D L/E	Un.	4
2.7	Bendix	Un.	2
2.8	Bobina de ignição	Un.	2

M. Noiva



2.9	Palhetas do limpador do para-brisa	Un.	3
2.10	Bateria 12v (Com especificações recomendadas pela Fiat)	Un.	4
2.11	Regulador de voltagem	Un.	2
2.12	Terminal direção	Un.	4
2.13	Trizeta	Un.	4
2.14	Vela motor (Jogo)	Un.	3
2.15	Tambor de freio	Un.	4
2.16	Pinça das pastilhas de freio	Un.	4
2.17	Cabo acelerador	Un.	3
2.18	Cabo capô	Un.	2
2.19	Cabo embreagem	Un.	3
2.20	Cabos de freios de mão	Un.	3
2.21	Cilindro de roda dianteira	Un.	4
2.22	Cilindro de roda traseira	Un.	4
2.23	Filtro de óleo do motor	Un.	4
2.24	Filtro de ar	Un.	4
2.25	Filtro do ar condicionado	Un.	4
2.26	Filtro de combustível	Un.	4
2.27	Motor do limpador do para-brisa	Un.	2
2.28	Kit da correia dentada	Un.	4
2.29	Coxim cambio	Un.	3
2.30	Coxim de amortecedor dianteiro	Un.	4
2.31	Coxim de amortecedor traseiro	Un.	4
2.32	Coxim do motor	Un.	3
2.33	Cubo de roda dianteiro	Un.	4
2.34	Cubo de roda traseiro com rolamento	Un.	4
2.35	Disco de freio	Un.	4
2.36	Carter do óleo do motor	Un.	2
2.37	Estator	Un.	2
2.38	Para-brisa	Un.	2
2.39	Fechadura de porta	Un.	4



2.40	Fechadura de porta mala	Un.	2
2.41	Bieleta	Un.	6
2.42	Flexível de freio	Un.	4
2.43	Induzido	Un.	2
2.44	Interruptor de freio	Un.	2
2.45	Interruptor de ré	Un.	2
2.46	Reservatório do líquido de arrefecimento	Un.	2
2.47	Reservatório do limpador do para-brisa com a bombinha elétrica	Un.	2
2.48	Jogos cabo de vela	Un.	3
2.49	Junta homocinética	Un.	4
2.50	Kit batedor amortecedor dianteiro	Un.	4
2.51	Kit batedor amortecedor traseiro	Un.	4
2.52	Kit bucha do estabilizador	Un.	4
2.53	Kit embreagem (NÃO RECONDICIONADO)	Un.	3
2.54	Kit pistão com anel	Un.	4
2.55	Lâmpada de farol	Un.	6
2.56	Lâmpada sinaleira	Un.	6
2.57	Mancal	Un.	16
2.58	Jogo de junta do motor	Un.	2
2.59	Bomba de óleo do motor	Un.	2
2.60	Jogo de bronzinas fixas e moveis	Un.	2
2.61	Bomba d'água	Un.	2
2.62	Retentor do volante	Un.	2
2.63	Retentor do eixo virabrequim	Un.	3
2.64	Radiador	Un.	3
2.65	Jg de tucho	Un.	2
2.66	Jg de balancins	Un.	2
2.67	Jg de Válvulas de admissão e escape	Un.	2
2.68	Medidor de combustível (Boia de Nível + Bomba elétrica combustível)	Un.	2
2.69	Parafuso de roda	Un.	16



2.70	Jg Pastilha de freio comum	Un.	4
2.71	Pivô de suspensão	Un.	6
2.72	Molas Helicoidais	Un.	6
2.73	Retificador alternador	Un.	2
2.74	Rolamento de alternador	Un.	2
2.75	Rotor de alternador	Un.	2
2.76	Sapata de freio com lona	Un.	4
2.77	Patilha do motor	Un.	4
2.78	Buzina	Un.	2
2.79	Para-choque com presilhas	Un.	2
2.80	Jg de Pastilha de freio ABS	Un.	2
2.81	Tanque de combustível completo (ORIGINAL)	Un.	1
LOTE 03- VEÍCULO RENAULT/KWID ZEN 10MT ANO/MODELO 2020/2021			
LOTE 03	Especificação	Unidade	Quantidade
3.1	Amortecedor dianteiro	Un.	4
3.2	Amortecedor traseiro	Un.	4
3.3	Bobina de campo	Un.	2
3.4	Articulação axial	Un.	2
3.5	Solenóide do Motor de partida (Automático)	Un.	2
3.6	Bandejas L/D L/E	Un.	4
3.7	Bendix	Un.	2
3.8	Bobina de ignição	Un.	2
3.9	Palhetas do limpador do para-brisa	Un.	3
3.10	Bateria 12v (Com especificações recomendadas pela Renault)	Un.	4
3.11	Regulador de voltagem	Un.	2
3.12	Terminal direção	Un.	4
3.13	Trizeta	Un.	4
3.14	Vela motor (Jogo)	Un.	3
3.15	Tambor de freio	Un.	4
3.16	Pinça das pastilhas de freio	Un.	4



3.17	Cabo acelerador	Un.	2
3.18	Cabo capô	Un.	2
3.19	Cabo embreagem	Un.	2
3.20	Cabos de freios de mão	Un.	2
3.21	Cilindro de roda dianteira	Un.	4
3.22	Cilindro de roda traseira	Un.	4
3.23	Filtro de óleo do motor	Un.	4
3.24	Filtro de ar	Un.	4
3.25	Filtro do ar condicionado	Un.	4
3.26	Filtro de combustível	Un.	4
3.27	Motor do limpador do para-brisa	Un.	2
3.28	Kit da correia dentada	Un.	3
3.29	Coxim cambio	Un.	2
3.30	Coxim de amortecedor dianteiro	Un.	4
3.31	Coxim de amortecedor traseiro	Un.	4
3.32	Coxim do motor	Un.	2
3.33	Cubo de roda dianteiro	Un.	4
3.34	Cubo de roda traseiro com rolamento	Un.	4
3.35	Disco de freio	Un.	4
3.36	Carter do óleo do motor	Un.	2
3.37	Estator	Un.	2
3.38	Para-brisa	Un.	3
3.39	Fechadura de porta	Un.	4
3.40	Fechadura de porta mala	Un.	4
3.41	Bieleta	Un.	4
3.42	Flexível de freio	Un.	2
3.43	Induzido	Un.	2
3.44	Interruptor de freio	Un.	2
3.45	Interruptor de ré	Un.	2
3.46	Reservatório do líquido de arrefecimento	Un.	2
3.47	Reservatório do limpador do para-brisa com a bombinha elétrica	Un.	2



3.48	Jogos cabo de vela	Un.	3
3.49	Junta homocinética	Un.	4
3.50	Kit batedor amortecedor dianteiro	Un.	4
3.51	Kit batedor amortecedor traseiro	Un.	4
3.52	Kit bucha do estabilizador	Un.	4
3.53	Kit embreagem (NÃO RECONDICIONADO)	Un.	3
3.54	Kit pistão com anel	Un.	4
3.55	Lâmpada de farol	Un.	8
3.56	Lâmpada sinaleira	Un.	8
3.57	Mancal	Un.	16
3.58	Jogo de junta do motor	Un.	2
3.59	Bomba de óleo do motor	Un.	2
3.60	Jogo de bronzinas fixas e moveis	Un.	2
3.61	Bomba d'água	Un.	2
3.62	Retentor do volante	Un.	2
3.63	Retentor do eixo virabrequim	Un.	2
3.64	Radiador	Un.	2
3.65	Jg de tucho	Un.	2
3.66	Jg de balancins	Un.	2
3.67	Jg de Válvulas de admissão e escape	Un.	2
3.68	Medidor de combustível (Boia de Nível + Bomba elétrica combustível)	Un.	2
3.69	Parafuso de roda	Un.	16
3.70	Jg Pastilha de freio comum	Un.	10
3.71	Pivô de suspensão	Un.	6
3.72	Molas Helicoidais	Un.	6
3.73	Retificador alternador	Un.	2
3.74	Rolamento de alternador	Un.	2
3.75	Rotor de alternador	Un.	2
3.76	Sapata de freio com lona	Un.	4
3.77	Patilha do motor	Un.	4
3.78	Buzina	Un.	2



3.79	Para-choque com presilhas	Un.	2
3.80	Jg de Pastilha de freio ABS	Un.	10
3.81	Tanque de combustível completo(ORIGINAL)	Un.	1
VEICULO FIAT/STRADA HD WK CC E ANO/MODELO 2018/2019			
LOTE 04	Especificação	Unidade	Quantidade
4.1	Amortecedor dianteiro	Un.	6
4.2	Amortecedor traseiro	Un.	6
4.3	Bobina de campo	Un.	2
4.4	Articulação axial	Un.	2
4.5	Solenóide do Motor de partida (Automático)	Un.	2
4.6	Bandejas L/D L/E	Un.	6
4.7	Bendix	Un.	2
4.8	Bobina de ignição	Un.	2
4.9	Palhetas do limpador do para-brisa	Un.	3
4.10	Bateria 12v (Com especificações recomendadas pela Fiat)	Un.	4
4.11	Regulador de voltagem	Un.	2
4.12	Terminal direção	Un.	4
4.13	Trizeta	Un.	4
4.14	Vela motor (Jogo)	Un.	3
4.15	Tambor de freio	Un.	4
4.16	Pinça das pastilhas de freio	Un.	4
4.17	Cabo acelerador	Un.	2
4.18	Cabo capô	Un.	2
4.19	Cabo embreagem	Un.	2
4.20	Cabos de freios de mão	Un.	2
4.21	Cilindro de roda dianteira	Un.	6
4.22	Cilindro de roda traseira	Un.	6
4.23	Filtro de óleo do motor	Un.	4
4.24	Filtro de ar	Un.	4



4.25	Filtro do ar condicionado	Un.	4
4.26	Filtro de combustível	Un.	4
4.27	Motor do limpador do para-brisa	Un.	2
4.28	Kit da correia dentada	Un.	3
4.29	Coxim cambio	Un.	2
4.30	Coxim de amortecedor dianteiro	Un.	6
4.31	Coxim de amortecedor traseiro	Un.	6
4.32	Coxim do motor	Un.	2
4.33	Cubo de roda dianteiro	Un.	2
4.34	Cubo de roda traseiro com rolamento	Un.	2
4.35	Disco de freio	Un.	4
4.36	Carter do óleo do motor	Un.	2
4.37	Estator	Un.	2
4.38	Para-brisa	Un.	3
4.39	Fechadura de porta	Un.	4
4.40	Fechadura da tampa trseira	Un.	2
4.41	Bieleta	Un.	4
4.42	Flexível de freio	Un.	4
4.43	Induzido	Un.	2
4.44	Interruptor de freio	Un.	2
4.45	Interruptor de ré	Un.	2
4.46	Reservatório do liquido de arrefecimento	Un.	2
4.47	Reservatório do limpador do para-brisa com a bombinha elétrica	Un.	2
4.48	Jogos cabo de vela	Un.	3
4.49	Junta homocinética	Un.	4
4.50	Kit batedor amortecedor dianteiro	Un.	4
4.51	Kit batedor amortecedor traseiro	Un.	4
4.52	Kit bucha do estabilizador	Un.	4
4.53	Kit embreagem (NÃO RECONDICIONADO)	Un.	3
4.54	Kit pistão com anel	Un.	4
4.55	Lâmpada de farol	Un.	6



4.56	Lâmpada sinaleira	Un.	6
4.57	Mancal	Un.	18
4.58	Jogo de junta do motor	Un.	2
4.59	Bomba de óleo do motor	Un.	2
4.60	Jogo de bronzinas fixas e moveis	Un.	2
4.61	Bomba d'água	Un.	2
4.62	Retentor do volante	Un.	2
4.63	Retentor do eixo virabrequim	Un.	2
4.64	Radiador	Un.	2
4.65	Jg de tucho	Un.	2
4.66	Jg de balancins	Un.	2
4.67	Jg de Válvulas de admissão e escape	Un.	2
4.68	Medidor de combustível (Boia de Nível + Bomba elétrica combustível)	Un.	2
4.69	Parafuso de roda	Un.	16
4.70	Jg Pastilha de freio comum	Un.	3
4.71	Pivô de suspensão	Un.	8
4.72	Molas Helicoidais	Un.	4
4.73	Retificador alternador	Un.	2
4.74	Rolamento de alternador	Un.	2
4.75	Rotor de alternador	Un.	2
4.76	Sapata de freio com lona	Un.	4
4.77	Patilha do motor	Un.	6
4.78	Buzina	Un.	2
4.79	Para-choque com presilhas	Un.	2
4.80	Jg de Pastilha de freio ABS	Un.	3
VEICULOS PEUGEOT PARTNER GRE AM ANO/MODELO 2018/2019			
LOTE 05	Especificação	Unidade	Quantidade
5.1	Amortecedor dianteiro	Un.	6
5.2	Amortecedor traseiro	Un.	6



5.3	Bobina de campo	Un.	2
5.4	Articulação axial	Un.	4
5.5	Solenóide do Motor de partida (Automático)	Un.	2
5.6	Bandejas LD/ L/E	Un.	4
5.7	Bendix	Un.	2
5.8	Bobina de ignição	Un.	2
5.9	Palhetas do limpador do para-brisa	Un.	3
5.10	Bateria 12v (Com especificações recomendadas pela Peugeot)	Un.	4
5.11	Regulador de voltagem	Un.	2
5.12	Terminal direção	Un.	4
5.13	Trizeta	Un.	4
5.14	Vela motor (Jogo)	Un.	3
5.15	Tambor de freio	Un.	4
5.16	Pinça das pastilhas de freio	Un.	4
5.17	Cabo acelerador	Un.	2
5.18	Cabo capô	Un.	2
5.19	Cabo embreagem	Un.	2
5.20	Cabos de freios de mão	Un.	2
5.21	Cilindro de roda dianteira	Un.	6
5.22	Cilindro de roda traseira	Un.	6
5.23	Filtro de óleo do motor	Un.	4
5.24	Filtro de ar	Un.	4
5.25	Filtro do ar condicionado	Un.	4
5.26	Filtro de combustível	Un.	4
5.27	Motor do limpador do para-brisa	Un.	2
5.28	Kit da correia dentada	Un.	3
5.29	Coxim cambio	Un.	2
5.30	Coxim de amortecedor dianteiro	Un.	4
5.31	Coxim de amortecedor traseiro	Un.	4
5.32	Coxim do motor	Un.	2
5.33	Cubo de roda dianteiro	Un.	4



5.34	Cubo de roda traseiro com rolamento	Un.	4
5.35	Disco de freio	Un.	4
5.36	Carter do óleo do motor	Un.	2
5.37	Estator	Un.	2
5.38	Para-brisa	Un.	3
5.39	Fechadura de porta	Un.	4
5.40	Fechadura de porta mala	Un.	4
5.41	Bieleta	Un.	6
5.42	Flexível de freio	Un.	2
5.43	Induzido	Un.	2
5.44	Interruptor de freio	Un.	2
5.45	Interruptor de ré	Un.	2
5.46	Reservatório do líquido de arrefecimento	Un.	2
5.47	Reservatório do limpador do para-brisa com a bombinha elétrica	Un.	2
5.48	Jogos cabo de vela	Un.	3
5.49	Junta homocinética	Un.	6
5.50	Kit batedor amortecedor dianteiro	Un.	4
5.51	Kit batedor amortecedor traseiro	Un.	4
5.52	Kit bucha do estabilizador	Un.	4
5.53	Kit embreagem (NÃO RECONDICIONADO)	Un.	3
5.54	Kit pistão com anel	Un.	4
5.55	Lâmpada de farol	Un.	6
5.56	Lâmpada sinaleira	Un.	6
5.57	Mancal	Un.	16
5.58	Jogo de junta do motor	Un.	2
5.59	Bomba de óleo do motor	Un.	2
5.60	Jogo de bronzinas fixas e moveis	Un.	2
5.61	Bomba d'água	Un.	2
5.62	Retentor do volante	Un.	2
5.63	Retentor do eixo virabrequim	Un.	2
5.64	Radiador	Un.	2



5.65	Jg de tucho	Un.	2
5.66	Jg de balancins	Un.	2
5.67	Jg de Válvulas de admissão e escape	Un.	2
5.68	Medidor de combustível (Boia de Nível + Bomba elétrica combustível)	Un.	2
5.69	Parafuso de roda	Un.	16
5.70	Jg Pastilha de freio comum	Un.	6
5.71	Pivô de suspensão	Un.	8
5.72	Molas Helicoidais	Un.	4
5.73	Retificador alternador	Un.	2
5.74	Rolamento de alternador	Un.	2
5.75	Rotor de alternador	Un.	2
5.76	Sapata de freio com lona	Un.	4
5.77	Patilha do motor	Un.	4
5.78	Buzina	Un.	2
5.79	Para-choque com presilhas	Un.	2
5.80	Jg de Pastilha de freio ABS	Un.	6
5.81	Tanque de combustível completo (ORIGINAL)	Un.	1
VEÍCULO GM/MONTANA MARIMAR AMB ANO/MODELO 2017/2018			
LOTE 06	Especificação	Unidade	Quantidade
6.1	Amortecedor dianteiro	Un.	4
6.2	Amortecedor traseiro	Un.	4
6.3	Bobina de campo	Un.	2
6.4	Articulação axial	Un.	4
6.5	Solenóide do Motor de partida (Automático)	Un.	2
6.6	Bandejas L/D L/E	Un.	4
6.7	Bendix	Un.	2
6.8	Bobina de ignição	Un.	2
6.9	Palhetas do limpador do para-brisa	Un.	3
6.10	Bateria 12v (Com especificações recomendadas pela GM)	Un.	4
6.11	Regulador de voltagem	Un.	2



6.12	Terminal direção	Un.	4
6.13	Trizeta	Un.	4
6.14	Vela motor (Jogo)	Un.	3
6.15	Tambor de freio	Un.	2
6.16	Pinça das pastilhas de freio	Un.	4
6.17	Cabo acelerador	Un.	2
6.18	Cabo capô	Un.	2
6.19	Cabo embreagem	Un.	2
6.20	Cabos de freios de mão	Un.	2
6.21	Cilindro de roda dianteira	Un.	4
6.22	Cilindro de roda traseira	Un.	4
6.23	Filtro de óleo do motor	Un.	4
6.24	Filtro de ar	Un.	4
6.25	Filtro do ar condicionado	Un.	4
6.26	Filtro de combustível	Un.	4
6.27	Motor do limpador do para-brisa	Un.	2
6.28	Kit da correia dentada	Un.	3
6.29	Coxim cambio	Un.	2
6.30	Coxim de amortecedor dianteiro	Un.	4
6.31	Coxim de amortecedor traseiro	Un.	4
6.32	Coxim do motor	Un.	2
6.33	Cubo de roda dianteiro	Un.	4
6.34	Cubo de roda traseiro com rolamento	Un.	4
6.35	Disco de freio	Un.	4
6.36	Carter do óleo do motor	Un.	2
6.37	Estator	Un.	2
6.38	Para-brisa	Un.	2
6.39	Fechadura de porta	Un.	2
6.40	Fechadura de porta mala	Un.	2
6.41	Bieleta	Un.	4
6.42	Flexível de freio	Un.	2



6.43	Induzido	Un.	2
6.44	Interruptor de freio	Un.	2
6.45	Interruptor de ré	Un.	2
6.46	Reservatório do líquido de arrefecimento	Un.	2
6.47	Reservatório do limpador do para-brisa com a bombinha elétrica	Un.	2
6.48	Jogos cabo de vela	Un.	3
6.49	Junta homocinética	Un.	4
6.50	Kit batedor amortecedor dianteiro	Un.	4
6.51	Kit batedor amortecedor traseiro	Un.	4
6.52	Kit bucha do estabilizador	Un.	4
6.53	Kit embreagem (NÃO RECONDICIONADO)	Un.	3
6.54	Kit pistão com anel	Un.	4
6.55	Lâmpada de farol	Un.	6
6.56	Lâmpada sinaleira	Un.	6
6.57	Mancal	Un.	16
6.58	Jogo de junta do motor	Un.	2
6.59	Bomba de óleo do motor	Un.	2
6.60	Jogo de bronzinas fixas e moveis	Un.	2
6.61	Bomba d'água	Un.	2
6.62	Retentor do volante	Un.	2
6.63	Retentor do eixo virabrequim	Un.	2
6.64	Radiador	Un.	2
6.65	Jg de tucho	Un.	2
6.66	Jg de balancins	Un.	2
6.67	Jg de Válvulas de admissão e escape	Un.	2
6.68	Medidor de combustível (Boia de Nível + Bomba elétrica combustível)	Un.	2
6.69	Parafuso de roda	Un.	16
6.70	Jg Pastilha de freio comum	Un.	3
6.71	Pivô de suspensão	Un.	6
6.72	Molas Helicoidais	Un.	4



6.73	Retificador alternador	Un.	2
6.74	Rolamento de alternador	Un.	2
6.75	Rotor de alternador	Un.	2
6.76	Sapata de freio com lona	Un.	4
6.77	Patilha do motor	Un.	4
6.78	Buzina	Un.	2
6.79	Para-choque com presilhas	Un.	2
6.80	Jg de Pastilha de freio ABS	Un.	6
6.81	Tanque de combustível completo (ORIGINAL)	Un.	1
VEICULO GM/MONTANA MARIMAR AMB ANO/MODELO 2017/2018			
LOTE 07	Especificação	Unidade	Quantidade
7.1	Amortecedor dianteiro	Un.	4
7.2	Amortecedor traseiro	Un.	4
7.3	Bobina de campo	Un.	2
7.4	Articulação axial	Un.	4
7.5	Solenóide do Motor de partida (Automático)	Un.	2
7.6	Bandejas L/D L/E	Un.	4
7.7	Bendix	Un.	2
7.8	Bobina de ignição	Un.	2
7.9	Palhetas do limpador do para-brisa	Un.	6
7.10	Bateria 12v (Com especificações recomendadas pela GM)	Un.	4
7.11	Regulador de voltagem	Un.	2
7.12	Terminal direção	Un.	4
7.13	Trizeta	Un.	4
7.14	Vela motor (Jogo)	Un.	3
7.15	Tambor de freio	Un.	4
7.16	Pinça das pastilhas de freio	Un.	4
7.17	Cabo acelerador	Un.	2
7.18	Cabo capô	Un.	2
7.19	Cabo embreagem	Un.	2

M. Noiva



7.20	Cabos de freios de mão	Un.	2
7.21	Cilindro de roda dianteira	Un.	4
7.22	Cilindro de roda traseira	Un.	4
7.23	Filtro de óleo do motor	Un.	4
7.24	Filtro de ar	Un.	4
7.25	Filtro do ar condicionado	Un.	4
7.26	Filtro de combustível	Un.	4
7.27	Motor do limpador do para-brisa	Un.	2
7.28	Kit da correia dentada	Un.	3
7.29	Coxim cambio	Un.	2
7.30	Coxim de amortecedor dianteiro	Un.	4
7.31	Coxim de amortecedor traseiro	Un.	4
7.32	Coxim do motor	Un.	2
7.33	Cubo de roda dianteiro	Un.	2
7.34	Cubo de roda traseiro com rolamento	Un.	2
7.35	Disco de freio	Un.	4
7.36	Carter do óleo do motor	Un.	2
7.37	Estator	Un.	2
7.38	Para-brisa	Un.	2
7.39	Fechadura de porta	Un.	4
7.40	Fechadura de porta mala	Un.	4
7.41	Bieleta	Un.	4
7.42	Flexível de freio	Un.	2
7.43	Induzido	Un.	2
7.44	Interruptor de freio	Un.	2
7.45	Interruptor de ré	Un.	2
7.46	Reservatório do líquido de arrefecimento	Un.	2
7.47	Reservatório do limpador do para-brisa com a bombinha elétrica	Un.	1
7.48	Jogos cabo de vela	Un.	2
7.49	Junta homocinética	Un.	4
7.50	Kit batedor amortecedor dianteiro	Un.	4



7.51	Kit batedor amortecedor traseiro	Un.	4
7.52	Kit bucha do estabilizador	Un.	4
7.53	Kit embreagem (NÃO RECONDICIONADO)	Un.	3
7.54	Kit pistão com anel	Un.	4
7.55	Lâmpada de farol	Un.	6
7.56	Lâmpada sinaleira	Un.	6
7.57	Mancal	Un.	16
7.58	Jogo de junta do motor	Un.	2
7.59	Bomba de óleo do motor	Un.	2
7.60	Jogo de bronzinas fixas e moveis	Un.	2
7.61	Bomba d'água	Un.	2
7.62	Retentor do volante	Un.	2
7.63	Retentor do eixo virabrequim	Un.	2
7.64	Radiador	Un.	2
7.65	Jg de tucho	Un.	2
7.66	Jg de balancins	Un.	2
7.67	Jg de Válvulas de admissão e escape	Un.	2
7.68	Medidor de combustível (Boia de Nível + Bomba elétrica combustível)	Un.	2
7.69	Parafuso de roda	Un.	16
7.70	Jg Pastilha de freio comum	Un.	6
7.71	Pivô de suspensão	Un.	4
7.72	Molas Helicoidais	Un.	4
7.73	Retificador alternador	Un.	2
7.74	Rolamento de alternador	Un.	2
7.75	Rotor de alternador	Un.	2
7.76	Sapata de freio com lona	Un.	8
7.77	Patilha do motor	Un.	4
7.78	Buzina	Un.	2
7.79	Para-choque com presilhas	Un.	2
7.80	Jg de Pastilha de freio ABS	Un.	8
7.81	Tanque de combustível completo (ORIGINAL)	Un.	1



VEICULO I/RENALT KAGOO RONTNAMB ANO/MODELO 2014/2015			
LOTE 08	Especificação	Unidade	Quantidade
8.1	Amortecedor dianteiro	Un.	4
8.2	Amortecedor traseiro	Un.	4
8.3	Bobina de campo	Un.	2
8.4	Articulação axial	Un.	2
8.5	Solenoide do Motor de partida (Automático)	Un.	2
8.6	Bandejas L/D L/E	Un.	4
8.7	Bendix	Un.	2
8.8	Bobina de ignição	Un.	2
8.9	Palhetas do limpador do para-brisa	Un.	6
8.10	Bateria 12v (Com especificações recomendadas pela GM)	Un.	2
8.11	Regulador de voltagem	Un.	2
8.12	Terminal direção	Un.	4
8.13	Trizeta	Un.	4
8.14	Vela motor (Jogo)	Un.	2
8.15	Tambor de freio	Un.	2
8.16	Pinça das pastilhas de freio	Un.	2
8.17	Cabo acelerador	Un.	2
8.18	Cabo capô	Un.	2
8.19	Cabo embreagem	Un.	2
8.20	Cabos de freios de mão	Un.	2
8.21	Cilindro de roda dianteira	Un.	4
8.22	Cilindro de roda traseira	Un.	4
8.23	Filtro de óleo do motor	Un.	4
8.24	Filtro de ar	Un.	4
8.25	Filtro do ar condicionado	Un.	4
8.26	Filtro de combustível	Un.	4
8.27	Motor do limpador do para-brisa	Un.	2
8.28	Kit da correia dentada	Un.	3

M. Noiva



8.29	Coxim cambio	Un.	2
8.30	Coxim de amortecedor dianteiro	Un.	4
8.31	Coxim de amortecedor traseiro	Un.	4
8.32	Coxim do motor	Un.	2
8.33	Cubo de roda dianteiro	Un.	4
8.34	Cubo de roda traseiro com rolamento	Un.	4
8.35	Disco de freio	Un.	4
8.36	Carter do óleo do motor	Un.	2
8.37	Estator	Un.	2
8.38	Para-brisa	Un.	2
8.39	Fechadura de porta	Un.	2
8.40	Fechadura de porta mala	Un.	4
8.41	Bieleta	Un.	4
8.42	Flexível de freio	Un.	4
8.43	Induzido	Un.	2
8.44	Interruptor de freio	Un.	2
8.45	Interruptor de ré	Un.	2
8.46	Reservatório do líquido de arrefecimento	Un.	2
8.47	Reservatório do limpador do para-brisa com a bombinha elétrica	Un.	2
8.48	Jogos cabo de vela	Un.	2
8.49	Junta homocinética	Un.	4
8.50	Kit batedor amortecedor dianteiro	Un.	4
8.51	Kit batedor amortecedor traseiro	Un.	4
8.52	Kit bucha do estabilizador	Un.	4
8.53	Kit embreagem (NÃO RECONDICIONADO)	Un.	3
8.54	Kit pistão com anel	Un.	4
8.55	Lâmpada de farol	Un.	6
8.56	Lâmpada sinaleira	Un.	6
8.57	Mancal	Un.	16
8.58	Jogo de junta do motor	Un.	2
8.59	Bomba de óleo do motor	Un.	2



8.60	Jogo de bronzinas fixas e moveis	Un.	2
8.61	Bomba d'água	Un.	2
8.62	Retentor do volante	Un.	2
8.63	Retentor do eixo virabrequim	Un.	2
8.64	Radiador	Un.	2
8.65	Jg de tucho	Un.	2
8.66	Jg de balancins	Un.	2
8.67	Jg de Válvulas de admissão e escape	Un.	2
8.68	Medidor de combustível (Boia de Nível + Bomba elétrica combustível)	Un.	2
8.69	Parafuso de roda	Un.	16
8.70	Jg Pastilha de freio comum	Un.	6
8.71	Pivô de suspensão	Un.	4
8.72	Molas Helicoidais	Un.	4
8.73	Retificador alternador	Un.	2
8.74	Rolamento de alternador	Un.	2
8.75	Rotor de alternador	Un.	2
8.76	Sapata de freio com lona	Un.	4
8.77	Patilha do motor	Un.	4
8.78	Buzina	Un.	2
8.79	Para-choque com presilhas	Un.	2
8.80	Jg de Pastilha de freio ABS	Un.	6
8.81	Tanque do combustível completo (ORIGINAL)	Un.	1
VEÍCULO RENAULT/MASTER RAYTECAMB FUR L2H2 ANO/MODELO 2019/2020			
LOTE 09	Especificação	Unidade	Quantidade
9.1	Bateria Auxiliar 12v 150amp. (Ambulatório)	Un.	4
9.2	Bateria 12v 100amp.	Un.	4
9.3	Estator do alternador	Un.	2
9.4	Rotor do alternador	Un.	2
9.5	Porta escova do alternador	Un.	2



9.6	Regulador de voltagem	Un.	2
9.7	Rolamentos do alternador	Un.	2
9.8	Kit de isoladores linha positiva do alternador	Un.	2
9.9	Motor de partida completo	Un.	2
9.10	Solenoide do motor de partida (Automático)	Un.	2
9.11	Induzido do motor de partida	Un.	2
9.12	Bobinas de campo do motor de partida	Un.	2
9.13	Bendix	Un.	3
9.14	Kit de isoladores linha positiva do motor de partida	Un.	3
9.15	Porta escova do motor de partida	Un.	3
9.16	Filtro de óleo do motor	Un.	4
9.17	Filtro de combustível	Un.	4
9.18	Filtro de ar	Un.	4
9.19	Relé	Un.	10
9.20	Amortecedor dianteiro	Un.	4
9.21	Amortecedor traseiro	Un.	4
9.22	Kit do batente do amortecedor dianteiro	Un.	4
9.23	Kit do batente do amortecedor traseiro	Un.	4
9.24	Pivô da suspensão dianteira	Un.	8
9.25	Terminal da caixa de direção	Un.	6
9.26	Barra axial	Un.	2
9.27	Bieletas traseiras	Un.	4
9.28	Bieletas dianteiras	Un.	4
9.29	Montante da suspensão dianteiro L.E	Un.	4
9.30	Montante da suspensão dianteiro L.D	Un.	4
9.31	Balança da bandeja suspensão dianteira L.D	Un.	4
9.32	Balança da bandeja suspensão dianteira L.E	Un.	4
9.33	Braço tirante suspensão dianteiro L.D	Un.	4
9.34	Braço tirante suspensão dianteiro L.E	Un.	4
9.35	Kit reforço da suspensão	Un.	4
9.36	Molas para a suspensão	Un.	4



9.37	Coxim inferior do amortecedor	Un.	6
9.38	Coxim superior do amortecedor	Un.	6
9.39	Coifa da haste do amortecedor	Un.	4
9.40	Disco de freio Dianteiro / Traseiro	Un.	8
9.41	Jg de Pastilhas de freio com sensor ABS (Original)	Un.	6
9.42	Pinça de freio	Un.	8
9.43	Barra estabilizadoras traseira	Un.	3
9.44	Kit de buchas da barra estabilizadora traseira	Un.	4
9.45	Barra da direção	Un.	3
9.46	Caixa da direção hidráulica	Un.	3
9.47	Bomba da direção Hidráulica	Un.	3
9.48	Kit de reparo da caixa de direção hidráulica	Un.	3
9.49	Kit de embreagem Original (Não Recondicionado)	Un.	3
9.50	Atuador de embreagem	Un.	3
9.51	Compressor do ar condicionado	Un.	2
9.52	Condensador do ar condicionado	Un.	2
9.53	Cilindro de embreagem	Un.	2
9.54	Kit de buchas da bandeja inferior dianteira	Un.	4
9.55	Kit de buchas do feixe de mola traseiro	Un.	4
9.56	Kit de buchas da bandeja superior dianteira	Un.	4
9.57	Buchas da barra de torção estabilizadora	Un.	4
9.58	Bucha externa da barra estabilizadora	Un.	4
9.59	Cubos dianteiros L.D e L.E	Un.	4
9.60	Rolamentos dos cubos dianteiros	Un.	8
9.61	Rolamentos dos cubos traseiros	Un.	8
9.62	Rolamento da embreagem	Un.	2
9.63	Retrovisor L.D	Un.	2
9.64	Retrovisor L.E	Un.	2
9.65	Para-brisa	Un.	3
9.66	Borracha de vedação do para-brisa	Un.	3
9.67	Motor do limpador do para-brisa	Un.	2



9.68	Palhetas do limpador do para-brisa	Un.	8
9.69	Bomba de transferência de combustível	Un.	3
9.70	Bomba injetora de combustível	Un.	3
9.71	Bicos injetores	Un.	8
9.72	Sensor de nível de combustível	Un.	2
9.73	Chave de roda	Un.	2
9.74	Macaco	Un.	2
9.75	Escapamento intermediário	Un.	2
9.76	Escapamento final	Un.	2
9.77	Lâmpada do farol da ambulância	Un.	12
9.78	Lâmpada TIPO (PY21W / P21W / P21/5W)	Un.	12
9.79	Lâmpada TIPO (5W)	Un.	10
9.80	Lâmpada H7 / H1	Un.	12
9.81	Fusíveis de Proteção (3 A, 5 A, 7.5 A, 10 A, 20 A e 30 A)	Un.	40
9.82	Maçaneta interna da porta	Un.	4
9.83	Cabo de acionamento das maçanetas	Un.	2
9.84	Trava do capô dianteiro	Un.	3
9.85	Kit Carrinho Porta Lateral Corrediça Original	Un.	2
9.86	Kit da correia dentada	Un.	3
9.87	Kit da fechadura/ batente da porta traseira	Un.	2
9.88	Turbina	Un.	2
9.89	Intercooler radiador	Un.	2
9.90	Tanque de combustível completo (ORIGINAL)	Un.	1
RENAULT/ MASTER FUR L2H2 ANO/MODELO 2019/2020			
LOTE 10	Especificação	Unidade	Quantidade
10.1	Bateria Auxiliar 12v 150amp. (Ambulatório)	Un.	4
10.2	Bateria 12v 100amp.	Un.	4
10.3	Estator do alternador	Un.	2
10.4	Rotor do alternador	Un.	2
10.5	Porta escova do alternador	Un.	3



10.6	Regulador de voltagem	Un.	2
10.7	Rolamentos do alternador	Un.	2
10.8	Kit de isoladores linha positiva do alternador	Un.	2
10.9	Motor de partida completo	Un.	2
10.10	Solenóide do motor de partida (Automático)	Un.	2
10.11	Induzido do motor de partida	Un.	2
10.12	Bobinas de campo do motor de partida	Un.	2
10.13	Bendix	Un.	3
10.14	Kit de isoladores linha positiva do motor de partida	Un.	2
10.15	Porta escova do motor de partida	Un.	2
10.16	Filtro de óleo do motor	Un.	4
10.17	Filtro de combustível	Un.	4
10.18	Filtro de ar	Un.	4
10.19	Relé	Un.	10
10.20	Amortecedor dianteiro	Un.	4
10.21	Amortecedor traseiro	Un.	4
10.22	Kit do batente do amortecedor dianteiro	Un.	4
10.23	Kit do batente do amortecedor traseiro	Un.	4
10.24	Pivô da suspensão dianteira	Un.	8
10.25	Terminal da caixa de direção	Un.	6
10.26	Barra axial	Un.	4
10.27	Bieletas traseiras	Un.	4
10.28	Bieletas dianteiras	Un.	4
10.29	Montante da suspensão dianteiro L.E	Un.	4
10.30	Montante da suspensão dianteiro L.D	Un.	4
10.31	Balança da bandeja suspensão dianteira L.D	Un.	4
10.32	Balança da bandeja suspensão dianteira L.E	Un.	4
10.33	Braço tirante suspensão dianteiro L.D	Un.	4
10.34	Braço tirante suspensão dianteiro L.E	Un.	4
10.35	Kit reforço da suspensão	Un.	4
10.36	Molas para a suspensão	Un.	4



10.37	Coxim inferior do amortecedor	Un.	6
10.38	Coxim superior do amortecedor	Un.	6
10.39	Coifa da haste do amortecedor	Un.	4
10.40	Disco de freio Dianteiro / Traseiro	Un.	8
10.41	Jg de Pastilhas de freio com sensor ABS (Original)	Un.	6
10.42	Pinça de freio	Un.	8
10.43	Barra estabilizadoras traseira	Un.	2
10.44	Kit de buchas da barra estabilizadora traseira	Un.	4
10.45	Barra da direção	Un.	2
10.46	Caixa da direção hidráulica	Un.	2
10.47	Bomba da direção Hidráulica	Un.	2
10.48	Kit de reparo da caixa de direção hidráulica	Un.	2
10.49	Kit de embreagem Original (Não Recondicionado)	Un.	2
10.50	Atuador de embreagem	Un.	2
10.51	Compressor do ar condicionado	Un.	2
10.52	Condensador do ar condicionado	Un.	2
10.53	Cilindro de embreagem	Un.	2
10.54	Kit de buchas da bandeja inferior dianteira	Un.	4
10.55	Kit de buchas do feixe de mola traseiro	Un.	4
10.56	Kit de buchas da bandeja superior dianteira	Un.	4
10.57	Buchas da barra de torção estabilizadora	Un.	4
10.58	Bucha externa da barra estabilizadora	Un.	4
10.59	Cubos dianteiros L.D e L.E	Un.	4
10.60	Rolamentos dos cubos dianteiros	Un.	8
10.61	Rolamentos dos cubos traseiros	Un.	8
10.62	Rolamento da embreagem	Un.	2
10.63	Retrovisor L.D	Un.	2
10.64	Retrovisor L.E	Un.	2
10.65	Para-brisa	Un.	2
10.66	Borracha de vedação do para-brisa	Un.	2
10.67	Motor do limpador do para-brisa	Un.	2



10.68	Palhetas do limpador do para-brisa	Un.	8
10.69	Bomba de transferência de combustível	Un.	2
10.70	Bomba injetora de combustível	Un.	2
10.71	Bicos injetores	Un.	4
10.72	Sensor de nível de combustível	Un.	2
10.73	Chave de roda	Un.	2
10.74	Macaco	Un.	2
10.75	Escapamento intermediário	Un.	2
10.76	Escapamento final	Un.	2
10.77	Lâmpada do farol da ambulância	Un.	12
10.78	Lâmpada TIPO (PY21W / P21W / P21/5W)	Un.	12
10.79	Lâmpada TIPO (5W)	Un.	10
10.80	Lâmpada H7 / H1	Un.	12
10.81	Fusíveis de Proteção (3 A, 5 A, 7.5 A, 10 A, 20 A e 30 A)	Un.	40
10.82	Maçaneta interna da porta	Un.	4
10.83	Cabo de acionamento das maçanetas	Un.	2
10.84	Trava do capô dianteiro	Un.	2
10.85	Kit Carrinho Porta Lateral Corrediça Original	Un.	2
10.86	Kit da correia dentada	Un.	2
10.87	Kit da fechadura/ batente da porta traseira	Un.	2
10.88	Turbina	Un.	2
10.89	Intercooler radiador	Un.	2
10.90	Tanque de combustível completo(ORIGINAL)	Un.	1
LOTE 11- RENAULT/MASTER L1H2 MNPA ANO/MODELO 2021/2022			
LOTE 11	Especificação	Unidade	Quantidade
11.1	Bateria Auxiliar 12v 150amp. (Ambulatório)	Un.	4
11.2	Bateria 12v 100amp.	Un.	4
11.3	Estator do alternador	Un.	2
11.4	Rotor do alternador	Un.	2

M. Noiva



11.5	Porta escova do alternador	Un.	2
11.6	Regulador de voltagem	Un.	2
11.7	Rolamentos do alternador	Un.	2
11.8	Kit de isoladores linha positiva do alternador	Un.	2
11.9	Motor de partida completo	Un.	2
11.10	Solenóide do motor de partida (Automático)	Un.	2
11.11	Induzido do motor de partida	Un.	2
11.12	Bobinas de campo do motor de partida	Un.	2
11.13	Bendix	Un.	3
11.14	Kit de isoladores linha positiva do motor de partida	Un.	2
11.15	Porta escova do motor de partida	Un.	2
11.16	Filtro de óleo do motor	Un.	4
11.17	Filtro de combustível	Un.	4
11.18	Filtro de ar	Un.	4
11.19	Relé	Un.	10
11.20	Amortecedor dianteiro	Un.	4
11.21	Amortecedor traseiro	Un.	4
11.22	Kit do batente do amortecedor dianteiro	Un.	4
11.23	Kit do batente do amortecedor traseiro	Un.	4
11.24	Pivô da suspensão dianteira	Un.	8
11.25	Terminal da caixa de direção	Un.	6
11.26	Barra axial	Un.	2
11.27	Bieletas traseiras	Un.	4
11.28	Bieletas dianteiras	Un.	4
11.29	Montante da suspensão dianteiro L.E	Un.	4
11.30	Montante da suspensão dianteiro L.D	Un.	4
11.31	Balança da bandeja suspensão dianteira L.D	Un.	4
11.32	Balança da bandeja suspensão dianteira L.E	Un.	4
11.33	Braço tirante suspensão dianteiro L.D	Un.	4
11.34	Braço tirante suspensão dianteiro L.E	Un.	4
11.35	Kit reforço da suspensão	Un.	4



11.36	Molas para a suspensão	Un.	4
11.37	Coxim inferior do amortecedor	Un.	6
11.38	Coxim superior do amortecedor	Un.	6
11.39	Coifa da haste do amortecedor	Un.	4
11.40	Disco de freio Dianteiro / Traseiro	Un.	8
11.41	Jg de Pastilhas de freio com sensor ABS (Original)	Un.	6
11.42	Pinça de freio	Un.	8
11.43	Barra estabilizadoras traseira	Un.	2
11.44	Kit de buchas da barra estabilizadora traseira	Un.	4
11.45	Barra da direção	Un.	2
11.46	Caixa da direção hidráulica	Un.	2
11.47	Bomba da direção Hidráulica	Un.	2
11.48	Kit de reparo da caixa de direção hidráulica	Un.	2
11.49	Kit de embreagem Original (Não Recondicionado)	Un.	2
11.50	Atuador de embreagem	Un.	2
11.51	Compressor do ar condicionado	Un.	2
11.52	Condensador do ar condicionado	Un.	2
11.53	Cilindro de embreagem	Un.	2
11.54	Kit de buchas da bandeja inferior dianteira	Un.	4
11.55	Kit de buchas do feixe de mola traseiro	Un.	4
11.56	Kit de buchas da bandeja superior dianteira	Un.	4
11.57	Buchas da barra de torção estabilizadora	Un.	4
11.58	Bucha externa da barra estabilizadora	Un.	4
11.59	Cubos dianteiros L.D e L.E	Un.	4
11.60	Rolamentos dos cubos dianteiros	Un.	8
11.61	Rolamentos dos cubos traseiros	Un.	8
11.62	Rolamento da embreagem	Un.	2
11.63	Retrovisor L.D	Un.	2
11.64	Retrovisor L.E	Un.	2
11.65	Para-brisa	Un.	2
11.66	Borracha de vedação do para-brisa	Un.	2



11.67	Motor do limpador do para-brisa	Un.	2
11.68	Palhetas do limpador do para-brisa	Un.	4
11.69	Bomba de transferência de combustível	Un.	2
11.70	Bomba injetora de combustível	Un.	2
11.71	Bicos injetores	Un.	4
11.72	Sensor de nível de combustível	Un.	2
11.73	Chave de roda	Un.	2
11.74	Macaco	Un.	2
11.75	Escapamento intermediário	Un.	2
11.76	Escapamento final	Un.	2
11.77	Lâmpada do farol da ambulância	Un.	12
11.78	Lâmpada TIPO (PY21W / P21W / P21/5W)	Un.	12
11.79	Lâmpada TIPO (5W)	Un.	10
11.80	Lâmpada H7 / H1	Un.	12
11.81	Fusíveis de Proteção (3 A, 5 A, 7.5 A, 10 A, 20 A e 30 A)	Un.	40
11.82	Maçaneta interna da porta	Un.	2
11.83	Cabo de acionamento das maçanetas	Un.	2
11.84	Trava do capô dianteiro	Un.	1
11.85	Kit Carrinho Porta Lateral Corrediça Original	Un.	2
11.86	Kit da correia dentada	Un.	2
11.87	Kit da fechadura/ batente da porta traseira	Un.	2
11.88	Turbina	Un.	2
11.89	Intercoole radiador	Un.	2
11.90	Tanque de combustível completo (ORIGINAL)	Un.	1
LOTE 12 – RENAULT/MASTER ANO/MODELO 2022/2023			
LOTE 12	Especificação	Unidade	Quantidade
12.1	Bateria Auxiliar 12v 150amp. (Ambulatório)	Un.	4
12.2	Bateria 12v 100amp.	Un.	4
12.3	Estator do alternador	Un.	2
12.4	Rotor do alternador	Un.	2



12.5	Porta escova do alternador	Un.	2
12.6	Regulador de voltagem	Un.	2
12.7	Rolamentos do alternador	Un.	2
12.8	Kit de isoladores linha positiva do alternador	Un.	2
12.9	Motor de partida completo	Un.	2
12.10	Solenóide do motor de partida (Automático)	Un.	2
12.11	Induzido do motor de partida	Un.	2
12.12	Bobinas de campo do motor de partida	Un.	2
12.13	Bendix	Un.	3
12.14	Kit de isoladores linha positiva do motor de partida	Un.	2
12.15	Porta escova do motor de partida	Un.	2
12.16	Filtro de óleo do motor	Un.	4
12.17	Filtro de combustível	Un.	4
12.18	Filtro de ar	Un.	4
12.19	Relé	Un.	10
12.20	Amortecedor dianteiro	Un.	4
12.21	Amortecedor traseiro	Un.	4
12.22	Kit do batente do amortecedor dianteiro	Un.	4
12.23	Kit do batente do amortecedor traseiro	Un.	4
12.24	Pivô da suspensão dianteira	Un.	8
12.25	Terminal da caixa de direção	Un.	6
12.26	Barra axial	Un.	2
12.27	Bieletas traseiras	Un.	4
12.28	Bieletas dianteiras	Un.	4
12.29	Montante da suspensão dianteiro L.E	Un.	4
12.30	Montante da suspensão dianteiro L.D	Un.	4
12.31	Balança da bandeja suspensão dianteira L.D	Un.	4
12.32	Balança da bandeja suspensão dianteira L.E	Un.	4
12.33	Braço tirante suspensão dianteiro L.D	Un.	4
12.34	Braço tirante suspensão dianteiro L.E	Un.	4
12.35	Kit reforço da suspensão	Un.	4



12.36	Molas para a suspensão	Un.	4
12.37	Coxim inferior do amortecedor	Un.	6
12.38	Coxim superior do amortecedor	Un.	6
12.39	Coifa da haste do amortecedor	Un.	4
12.40	Disco de freio Dianteiro / Traseiro	Un.	8
12.41	Jg de Pastilhas de freio com sensor ABS (Original)	Un.	4
12.42	Pinça de freio	Un.	8
12.43	Barra estabilizadoras traseira	Un.	2
12.44	Kit de buchas da barra estabilizadora traseira	Un.	4
12.45	Barra da direção	Un.	2
12.46	Caixa da direção hidráulica	Un.	2
12.47	Bomba da direção Hidráulica	Un.	2
12.48	Kit de reparo da caixa de direção hidráulica	Un.	2
12.49	Kit de embreagem Original (Não Recondicionado)	Un.	2
12.50	Atuador de embreagem	Un.	2
12.51	Compressor do ar condicionado	Un.	2
12.52	Condensador do ar condicionado	Un.	2
12.53	Cilindro de embreagem	Un.	2
12.54	Kit de buchas da bandeja inferior dianteira	Un.	4
12.55	Kit de buchas do feixe de mola traseiro	Un.	4
12.56	Kit de buchas da bandeja superior dianteira	Un.	4
12.57	Buchas da barra de torção estabilizadora	Un.	4
12.58	Bucha externa da barra estabilizadora	Un.	4
12.59	Cubos dianteiros L.D e L.E	Un.	4
12.60	Rolamentos dos cubos dianteiros	Un.	8
12.61	Rolamentos dos cubos traseiros	Un.	8
12.62	Rolamento da embreagem	Un.	2
12.63	Retrovisor L.D	Un.	2
12.64	Retrovisor L.E	Un.	2
12.65	Para-brisa	Un.	2
12.66	Borracha de vedação do para-brisa	Un.	2



12.67	Motor do limpador do para-brisa	Un.	2
12.68	Palhetas do limpador do para-brisa	Un.	6
12.69	Bomba de transferência de combustível	Un.	2
12.70	Bomba injetora de combustível	Un.	2
12.71	Bicos injetores	Un.	4
12.72	Sensor de nível de combustível	Un.	2
12.73	Chave de roda	Un.	2
12.74	Macaco	Un.	2
12.75	Escapamento intermediário	Un.	2
12.76	Escapamento final	Un.	2
12.77	Lâmpada do farol da ambulância	Un.	12
12.78	Lâmpada TIPO (PY21W / P21W / P21/5W)	Un.	12
12.79	Lâmpada TIPO (5W)	Un.	10
12.80	Lâmpada H7 / H1	Un.	12
12.81	Fusíveis de Proteção (3 A, 5 A, 7.5 A, 10 A, 20 A e 30 A)	Un.	40
12.82	Maçaneta interna da porta	Un.	2
12.83	Cabo de acionamento das maçanetas	Un.	2
12.84	Trava do capô dianteiro	Un.	2
12.85	Kit Carrinho Porta Lateral Corrediça Original	Un.	2
12.86	Kit da correia dentada	Un.	2
12.87	Kit da fechadura/ batente da porta traseira	Un.	2
12.88	Turbina	Un.	2
12.89	Intercooler radiador	Un.	2
12.90	Tanque de combustível completo(ORIGINAL)	Un.	1
LOTE 13 – FIAT/DUCATO MC RONTANAMB COMBINATO MAXICARGO ANO/MODELO 2009/2010			
LOTE 13	Especificação	Unidade	Quantidade
13.1	Bateria Auxiliar 12v 150amp. (Ambulatório)	Un.	4
13.2	Bateria 12v 100amp.	Un.	4
13.3	Estator do alternador	Un.	2



13.4	Rotor do alternador	Un.	2
13.5	Porta escova do alternador	Un.	2
13.6	Regulador de voltagem	Un.	2
13.7	Rolamentos do alternador	Un.	2
13.8	Kit de isoladores linha positiva do alternador	Un.	2
13.9	Motor de partida completo	Un.	2
13.10	Solenóide do motor de partida (Automático)	Un.	2
13.11	Induzido do motor de partida	Un.	2
13.12	Bobinas de campo do motor de partida	Un.	2
13.13	Bendix	Un.	3
13.14	Kit de isoladores linha positiva do motor de partida	Un.	2
13.15	Porta escova do motor de partida	Un.	2
13.16	Filtro de óleo do motor	Un.	4
13.17	Filtro de combustível	Un.	4
13.18	Filtro de ar	Un.	4
13.19	Relé	Un.	10
13.20	Amortecedor dianteiro	Un.	4
13.21	Amortecedor traseiro	Un.	4
13.22	Kit do batente do amortecedor dianteiro	Un.	2
13.23	Kit do batente do amortecedor traseiro	Un.	2
13.24	Pivô da suspensão dianteira	Un.	4
13.25	Terminal da caixa de direção	Un.	4
13.26	Barra axial	Un.	2
13.27	Bieletas traseiras	Un.	4
13.28	Bieletas dianteiras	Un.	4
13.29	Montante da suspensão dianteiro L.E	Un.	2
13.30	Montante da suspensão dianteiro L.D	Un.	2
13.31	Balança da bandeja suspensão dianteira L.D	Un.	2
13.32	Balança da bandeja suspensão dianteira L.E	Un.	2
13.33	Braço tirante suspensão dianteiro L.D	Un.	2
13.34	Braço tirante suspensão dianteiro L.E	Un.	2



13.35	Kit reforço da suspensão	Un.	4
13.36	Molas para a suspensão	Un.	4
13.37	Coxim inferior do amortecedor	Un.	4
13.38	Coxim superior do amortecedor	Un.	4
13.39	Coifa da haste do amortecedor	Un.	2
13.40	Disco de freio	Un.	4
13.41	Kit de Pastilhas de freio	Un.	4
13.42	Pinça de freio	Un.	4
13.43	Barra estabilizadoras traseira	Un.	2
13.44	Kit de buchas da barra estabilizadora traseira	Un.	2
13.45	Barra da direção	Un.	2
13.46	Caixa da direção hidráulica	Un.	2
13.47	Bomba da direção Hidráulica	Un.	2
13.48	Kit de reparo da caixa de direção hidráulica	Un.	2
13.49	Kit de embreagem Original (Não Recondicionado)	Un.	3
13.50	Atuador de embreagem	Un.	2
13.51	Compressor do ar condicionado	Un.	2
13.52	Condensador do ar condicionado	Un.	2
13.53	Cilindro de embreagem	Un.	2
13.54	Kit de buchas da bandeja inferior dianteira	Un.	2
13.55	Kit de buchas do feixe de mola traseiro	Un.	2
13.56	Kit de buchas da bandeja superior dianteira	Un.	2
13.57	Buchas da barra de torção estabilizadora	Un.	2
13.58	Bucha externa da barra estabilizadora	Un.	2
13.59	Cubos dianteiros L.D e L.E	Un.	2
13.60	Rolamentos dos cubos dianteiros	Un.	4
13.61	Rolamentos dos cubos traseiros	Un.	4
13.62	Rolamento da embreagem	Un.	3
13.63	Retrovisor L.D	Un.	2
13.64	Retrovisor L.E	Un.	2
13.65	Para-brisa	Un.	2



13.66	Borracha de vedação do para-brisa	Un.	2
13.67	Motor do limpador do para-brisa	Un.	2
13.68	Palhetas do limpador do para-brisa	Un.	6
13.69	Bomba de transferência de combustível	Un.	2
13.70	Bomba injetora de combustível	Un.	2
13.71	Bicos injetores	Un.	4
13.72	Sensor de nível de combustível	Un.	2
13.73	Chave de roda	Un.	2
13.74	Macaco	Un.	2
13.75	Escapamento intermediário	Un.	2
13.76	Escapamento final	Un.	2
13.77	Lâmpada do farol da ambulância	Un.	10
13.78	Lâmpada de 1 polo	Un.	10
13.79	Lâmpada de 1 polo pequena	Un.	10
13.80	Lâmpada H7 baixa	Un.	10
13.81	Fusíveis de Proteção (3 A, 5 A, 7.5 A, 10 A, 20 A e 30 A)	Un.	40
13.82	Maçaneta interna da porta	Un.	4
13.83	Cabo de acionamento das maçanetas	Un.	2
13.84	Trava do capô dianteiro	Un.	2
13.85	Kit Carrinho Porta Lateral Corrediça Original Fiat Ducato	Un.	2
13.86	Kit da correia dentada	Un.	2
13.87	Kit da fechadura/ batente da porta traseira	Un.	2
13.88	Grade dianteira	Un.	2
13.89	Cilindro da chave da porta lateral (Miolo completo)	Un.	2
13.90	Buzina	Un.	2
13.91	Turbina	Un.	2
13.92	Intercooler radiador	Un.	2
13.93	Tanque de combustível completo(ORIGINAL)	Un.	1
LOTE 14 – IVECO/DAILY 30-130CS ANO/MODELO 2021/2022			
LOTE-14	Especificação	Unidade	Quantidade

M. Noiva



14.1	Amortecedor dianteiro	Un.	4
14.2	Amortecedor traseiro	Un.	4
14.3	Bateria 12V 100Ah	Un.	4
14.4	Bendix	Un.	3
14.5	Bobina de campo	Un.	3
14.6	Jumelo	Un.	4
14.7	Induzido	Un.	3
14.8	Jogo de embuchamento manga eixo	Un.	4
14.9	Cilindro de roda dianteira	Un.	2
14.10	Cilindro de roda traseira	Un.	2
14.11	Cilindro mestre de freio	Un.	2
14.12	Bucha da mola	Un.	8
14.13	Cruzeta cardam	Un.	4
14.14	Reparo das cuícas de freio (Estacionamento/Serviço)	Un.	4
14.15	Fusíveis de Proteção (3 A, 5 A, 7.5 A, 10 A, 20 A e 30 A)	Un.	30
14.16	Chave de roda	Un.	2
14.17	Macaco hidráulico (Para trocas de pneus)	Un.	2
14.18	Parafuso de centro	Un.	4
14.19	Motor do limpador do para brisa	Un.	2
14.20	Estató de alternador	Un.	2
14.21	Flange cardam	Un.	2
14.22	Grampo do feixe mola	Un.	4
14.23	Correias	Un.	4
14.24	Lanterna traseira completa L.D (Freios)	Un.	2
14.25	Lanterna traseira completa L.E (Freios)	Un.	2
14.26	Lâmpadas dos faróis dianteiros (Alto, Baixo e seta)	Un.	8
14.27	Lâmpadas das lanternas traseiras (Estacionamento/Serviço/Ré)	Un.	8
14.28	Buzina	Un.	2
14.29	Palhetas do limpador do para brisa	Un.	6
14.30	Bandeja superior L/D	Un.	2
14.31	Bandeja superior L/E	Un.	2



14.32	Bandeja inferior L/D	Un.	2
14.33	Bandeja inferior L/E	Un.	2
14.34	Mola traseira 1ª	Un.	2
14.35	Mola traseira 2ª	Un.	2
14.36	Mola traseira 3ª	Un.	2
14.37	Mola traseira 4ª	Un.	2
14.38	Parafuso da bucha	Un.	8
14.39	Parafuso da roda dianteira	Un.	8
14.40	Parafuso da roda traseira	Un.	8
14.41	Parafuso espigão	Un.	4
14.42	Luva cardam	Un.	2
14.43	Ponteira cardam	Un.	2
14.44	Ponteira deslizante do cardam	Un.	2
14.45	Ponteira intermediária do cardam	Un.	2
14.46	Regulador de voltagem	Un.	2
14.47	Catraca de freio	Un.	2
14.48	Retentor roda dianteiro	Un.	2
14.49	Retentor roda transmissão	Un.	2
14.50	Placa de diodos retificadores	Un.	2
14.51	Rolamento de alternador	Un.	2
14.52	Rotor de alternador	Un.	2
14.53	Rolamento roda dianteira externo	Un.	4
14.54	Rolamento roda dianteira interno	Un.	4
14.55	Rolamento roda traseira externo	Un.	4
14.56	Rolamento roda traseira interno	Un.	4
14.57	Solenóide do Motor de partida (Automático)	Un.	1
14.58	Suporte escova (Porta)	Un.	1
14.59	Tambor de freio traseiro	Un.	4
14.60	Terminal de direção	Un.	2
14.61	Jg de lona traseira	Un.	6
14.62	Terminal do cambio	Un.	2



14.63	Cruzeta	Un.	2
14.64	Trava de pino	Un.	8
14.65	Filtro de óleo do motor	Un.	4
14.66	Filtro de combustível separador	Un.	4
14.67	Filtro de combustível principal	Un.	4
14.68	Filtro de ar interno	Un.	4
14.69	Filtro de ar externo	Un.	4
14.70	Buchas das barras de direção	Un.	8
14.71	Buchas do braço da barra estabilizadora	Un.	8
14.72	Braço da barra estabilizadora traseira	Un.	4
14.73	Braço da barra estabilizadora dianteira	Un.	4
14.74	Tubo de saída da descarga	Un.	1
14.75	Descarga	Un.	1
14.76	Buchas da suspensão traseira	Un.	6
14.77	Turbina	Un.	2
14.78	Bomba de água	Un.	2
14.79	Intercooler radiador	Un.	2
14.80	Tanque de combustível completo (ORIGINAL)	Un.	1
LOTE 15- FIAT/FIORINO GREENCAR ANO/MODELO 2020/2021			
LOTE 15	Especificação	Unidade	Quantidade
15.1	Amortecedor dianteiro	Un.	4
15.2	Amortecedor traseiro	Un.	4
15.3	Bobina de campo	Un.	2
15.4	Articulação axial	Un.	2
15.5	Solenóide do Motor de partida (Automático)	Un.	2
15.6	Bandeja superior L/D	Un.	2
15.7	Bandeja superior L/E	Un.	2
15.8	Bandeja inferior L/D	Un.	2
15.9	Bandeja inferior L/E	Un.	2
15.10	Bendix	Un.	2



15.11	Bobina de ignição	Un.	2
15.12	Palhetas do limpador do para-brisa	Un.	4
15.13	Bateria 12v (Com especificações recomendadas pela Fiat)	Un.	4
15.14	Regulador de voltagem	Un.	2
15.15	Terminal direção	Un.	4
15.16	Trizeta	Un.	4
15.17	Vela motor (Jogo)	Un.	2
15.18	Tambor de freio	Un.	2
15.19	Pinça das pastilhas de freio	Un.	4
15.20	Cabo acelerador	Un.	2
15.21	Cabo capô	Un.	2
15.22	Cabo embreagem	Un.	2
15.23	Cabos de freios de mão	Un.	2
15.24	Cilindro de roda dianteira	Un.	4
15.25	Cilindro de roda traseira	Un.	4
15.26	Filtro de óleo do motor	Un.	4
15.27	Filtro de ar	Un.	4
15.28	Filtro do ar condicionado	Un.	4
15.29	Filtro de combustível	Un.	4
15.30	Motor do limpador do para-brisa	Un.	2
15.3	Kit da correia dentada	Un.	3
15.32	Coxim cambio	Un.	3
15.33	Coxim de amortecedor dianteiro	Un.	4
15.34	Coxim de amortecedor traseiro	Un.	4
15.35	Coxim do motor	Un.	3
15.36	Cubo de roda dianteiro	Un.	4
15.37	Cubo de roda traseiro com rolamento	Un.	4
15.38	Disco de freio	Un.	4
15.39	Carter do óleo do motor	Un.	2
15.40	Estató	Un.	2
15.41	Para-brisa	Un.	2



15.42	Fechadura de porta L/D E L/E	Un.	3
15.43	Fechadura de porta traseira	Un.	4
15.44	Bieleta	Un.	4
15.45	Flexível de freio	Un.	4
15.46	Induzido	Un.	2
15.47	Interruptor de freio	Un.	2
15.48	Interruptor de ré	Un.	2
15.49	Kit embreagem (NÃO RECONDICIONADO)	Un.	2
15.50	Reservatório do limpador do para-brisa com a bombinha elétrica	Un.	2
15.51	Reservatório do líquido de arrefecimento	Un.	2
15.52	Jogos cabo de vela	Un.	2
15.53	Junta homocinética	Un.	4
15.54	Kit batedor amortecedor dianteiro	Un.	4
15.55	Kit batedor amortecedor traseiro	Un.	4
15.56	Kit bucha do estabilizador	Un.	4
15.57	Kit pistão com anel	Un.	4
15.58	Lâmpada de farol	Un.	10
15.59	Lâmpada sinaleira	Un.	12
15.60	Lâmpada de seta	Un.	8
15.61	Mancal	Un.	2
15.62	Jogo de junta do motor	Un.	2
15.63	Bomba de óleo do motor	Un.	2
15.64	Jogo de bronzinas fixas e moveis	Un.	2
15.65	Bomba d'água	Un.	2
15.66	Retentor do volante	Un.	2
15.67	Retentor do eixo virabrequim	Un.	2
15.68	Radiador	Un.	2
15.69	Jg de tucho	Un.	2
15.70	Jg de balancins	Un.	2
15.71	Jg de Válvulas de admissão e escape	Un.	2



15.72	Medidor de combustível (Boia de Nível + Bomba elétrica combustível)	Un.	2
15.73	Parafuso de roda	Un.	12
15.74	Jg Pastilha de freio	Un.	8
15.75	Pivô de suspensão	Un.	4
15.76	Molas Helicoidais	Un.	2
15.77	Molas de flexão	Un.	4
15.78	Retificador alternador	Un.	2
15.79	Rolamento de alternador	Un.	2
15.80	Rotor de alternador	Un.	2
15.81	Sapata de freio com lona	Un.	8
15.82	Patilha do motor	Un.	4
15.83	Buzina	Un.	1
15.84	Para-choque com presilhas	Un.	2
15.85	Jg de Pastilha de freio ABS	Un.	8
15.86	Palheta do limpador do para-brisa	Un.	6
15.87	Tanque de combustível completo (ORIGINAL)	UN.	1
LOTE 16 - FIAT/DOBLO ESSENCE 7L ANO/MODELO 2020/2021			
LOTE 16	Especificação	Unidade	Quantidade
16.1	Amortecedor dianteiro	Un.	4
16.2	Amortecedor traseiro	Un.	4
16.3	Bobina de campo	Un.	2
16.4	Articulação axial	Un.	2
16.5	Solenóide do Motor de partida (Automático)	Un.	2
16.6	Bandeja superior L/D	Un.	2
16.7	Bandeja superior L/E	Un.	2
16.8	Bandeja inferior L/D	Un.	2
16.9	Bandeja inferior L/E	Un.	2
16.10	Bendix	Un.	2
16.11	Bobina de ignição	Un.	2
16.12	Palhetas do limpador do para-brisa	Un.	8

M. Noiva



16.13	Bateria 12v (Com especificações recomendadas pela Fiat)	Un.	4
16.14	Regulador de voltagem	Un.	2
16.15	Terminal direção	Un.	4
16.16	Trizeta	Un.	4
16.17	Vela motor (Jogo)	Un.	2
16.18	Tambor de freio	Un.	2
16.19	Pinça das pastilhas de freio	Un.	4
16.20	Cabo acelerador	Un.	2
16.21	Cabo capô	Un.	2
16.22	Cabo embreagem	Un.	2
16.23	Cabos de freios de mão	Un.	2
16.24	Cilindro de roda dianteira	Un.	4
16.25	Cilindro de roda traseira	Un.	4
16.26	Filtro de óleo do motor	Un.	4
16.27	Filtro de ar	Un.	4
16.28	Filtro do ar condicionado	Un.	4
16.29	Filtro de combustível	Un.	4
16.30	Motor do limpador do para-brisa	Un.	2
16.31	Kit da correia dentada	Un.	3
16.32	Coxim cambio	Un.	3
16.33	Coxim de amortecedor dianteiro	Un.	8
16.34	Coxim de amortecedor traseiro	Un.	8
16.35	Coxim do motor	Un.	3
16.36	Cubo de roda dianteiro	Un.	2
16.37	Cubo de roda traseiro com rolamento	Un.	2
16.38	Disco de freio	Un.	4
16.39	Carter do óleo do motor	Un.	2
16.40	Estató	Un.	2
16.41	Para-brisa	Un.	2
16.42	Fechadura de porta L/D E L/E	Un.	3
16.43	Fechadura de porta traseira	Un.	2



16.44	Bieleta	Un.	4
16.45	Flexível de freio	Un.	2
16.46	Induzido	Un.	2
16.47	Interruptor de freio	Un.	2
16.48	Interruptor de ré	Un.	2
16.49	Kit embreagem (NÃO RECONDICIONADO)	Un.	2
16.50	Reservatório do limpador do para-brisa com a bombinha elétrica	Un.	2
16.51	Reservatório do líquido de arrefecimento	Un.	2
16.52	Jogos cabo de vela	Un.	2
16.53	Junta homocinética	Un.	4
16.54	Kit batedor amortecedor dianteiro	Un.	4
16.55	Kit batedor amortecedor traseiro	Un.	4
16.56	Kit bucha do estabilizador	Un.	4
16.57	Kit pistão com anel	Un.	4
16.58	Lâmpada de farol	Un.	12
16.59	Lâmpada sinaleira	Un.	12
16.60	Lâmpada de seta	Un.	12
16.61	Mancal	Un.	16
16.62	Jogo de junta do motor	Un.	2
16.63	Bomba de óleo do motor	Un.	2
16.64	Jogo de bronzinas fixas e moveis	Un.	2
16.65	Bomba d'água	Un.	2
16.66	Retentor do volante	Un.	2
16.67	Retentor do eixo virabrequim	Un.	2
16.68	Radiador	Un.	2
16.69	Jg de tucho	Un.	2
16.70	Jg de balancins	Un.	2
16.71	Jg de Válvulas de admissão e escape	Un.	2
16.72	Medidor de combustível (Boia de Nível + Bomba elétrica combustível)	Un.	2
16.73	Parafuso de roda	Un.	12



16.74	Jg Pastilha de freio	Un.	10
16.75	Pivô de suspensão	Un.	4
16.76	Molas Helicoidais	Un.	2
16.77	Molas de flexão	Un.	4
16.78	Retificador alternador	Un.	2
16.79	Rolamento de alternador	Un.	2
16.80	Rotor de alternador	Un.	2
16.81	Sapata de freio com lona	Un.	4
16.82	Patilha do motor	Un.	4
16.83	Buzina	Un.	1
16.84	Para-choque com presilhas	Un.	2
16.85	Jg de Pastilha de freio ABS	Un.	10
16.86	Tanque de combustível completo (ORIGINAL)	Un.	1
LOTE 17 – PEUGEOT BOXER F350LH HI (Diesel) ANO/MODELO 2005/2006			
LOTE 17	Especificação	Unidade	Quantidade
17.1	Amortecedor dianteiro	Un.	4
17.2	Amortecedor traseiro	Un.	4
17.3	Bandejas L/D L/E	Un.	4
17.4	Barra direção	Un.	2
17.5	Bateria 12v (Com especificações recomendadas pela Peugeot)	Un.	4
17.6	Cabo acelerador	Un.	2
17.7	Cabo capô	Un.	2
17.8	Cabo embreagem	Un.	2
17.9	Cabos de freios de mão	Un.	2
17.10	Terminal direção	Un.	2
17.11	Filtro de óleo do motor	Un.	2
17.12	Filtro de ar	Un.	2
17.13	Cilindro de freio	Un.	2
17.14	Cilindro de roda dianteira	Un.	2
17.15	Cilindro de roda traseira	Un.	2



17.16	Correia dentada	Un.	3
17.17	Coxim cambio	Un.	2
17.18	Coxim cambio com suporte	Un.	2
17.19	Coxim de amortecedor dianteiro	Un.	4
17.20	Coxim de amortecedor traseiro	Un.	4
17.21	Coxim do motor	Un.	2
17.22	Cubo de roda dianteiro	Un.	2
17.23	Cubo de roda traseiro	Un.	2
17.24	Disco de freio	Un.	2
17.25	Estator	Un.	2
17.26	Buzina	Un.	2
17.27	Fechadura de porta (Motorista/passageiro/Lateral)	Un.	2
17.28	Flexível de freio	Un.	2
17.29	Induzido	Un.	2
17.30	Interruptor de freio	Un.	2
17.31	Interruptor de ré	Un.	2
17.32	Parafuso de roda	Un.	16
17.33	Jg de Pastilha de freio	Un.	6
17.34	Pivô de suspensão	Un.	4
17.35	Junta deslizante	Un.	2
17.36	Junta homocinética	Un.	2
17.37	Kit batedor amortecedor dianteiro	Un.	2
17.38	Kit batedor amortecedor traseiro	Un.	2
17.39	Kit bucha do estabilizador	Un.	2
17.40	Bujão do cárter do óleo do motor	Un.	2
17.41	Lâmpada de farol	Un.	12
17.42	Lâmpada sinaleira	Un.	12
17.43	Lona de freio	Un.	10
17.44	Mancal motor de partida	Un.	1
17.45	Reservatório do limpador do para-brisa com a bombinha elétrica	Un.	2
17.46	Motor do limpador do para-brisa	Un.	2



17.47	Fechadura e trava da porta traseira (Interna e externa)	Un.	4
17.48	Palhetas do limpador do para-brisa (Par)	Un.	6
17.49	Terminais dos bornes da bateria original (Específico + derivação)	Un.	2
17.50	Chave de roda	Un.	1
17.51	Macaco hidráulico (Para trocas de pneus)	Un.	1
17.52	Roda para o Estepe aro 16 (R16)	Un.	1
17.53	Bomba injetora	Un.	2
17.54	Unidades injetoras	Un.	4
17.55	Bomba elétrica primária de combustível	Un.	2
17.56	Kit da correia dentada	Un.	3
17.57	Regulador de voltagem	Un.	2
17.58	Retentor de roda	Un.	4
17.59	Pinça das pastilhas de freio	Un.	4
17.60	Retificador alternador	Un.	2
17.61	Rolamento de alternador	Un.	2
17.62	Rolamento de roda traseira	Un.	2
17.63	Rolamento roda dianteira	Un.	2
17.64	Rotor de alternador	Un.	2
17.65	Sapata de freio com lona	Un.	4
17.66	Filtro de ar	Un.	2
17.67	Filtro do ar condicionado	Un.	2
17.68	Filtro de combustível	Un.	2
17.69	Compressor do Ar condicionado	Un.	2
17.70	Turbina	Un.	2
17.71	Intercooler radiador	Un.	2
17.72	Tanque de combustível completo (ORIGINAL)	Un.	1
LOTE 18 – SAMU MERCEDES BENZ 415 SPRINTER REV (AMBULÂNCIA) ANO/MODELO 2017/2018			
LOTE 18	Especificação	Unidade	Quantidade
18.1	Bateria 12v 150amp.	Un.	4



18.2	Kit da correia dentada	Un.	3
18.3	Estator do alternador	Un.	2
18.4	Rotor do alternador	Un.	2
18.5	Porta escova do alternador	Un.	2
18.6	Regulador de voltagem	Un.	2
18.7	Rolamentos do alternador	Un.	2
18.8	Kit de isoladores linha positiva do alternador	Un.	2
18.9	Sensor de nível de combustível	Un.	2
18.10	Solenóide do motor de partida (Automático)	Un.	2
18.11	Induzido do motor de partida	Un.	2
18.12	Bobinas de campo do motor de partida	Un.	2
18.13	Bendix	Un.	3
18.14	Kit de isoladores linha positiva do motor de partida	Un.	2
18.15	Porta escova do motor de partida	Un.	2
18.16	Filtro de óleo do motor	Un.	2
18.17	Filtro de combustível	Un.	2
18.18	Filtro de ar	Un.	2
18.19	Filtro do ar condicionado	Un.	2
18.20	Amortecedor dianteiro	Un.	2
18.21	Amortecedor traseiro	Un.	2
18.22	Kit do batente do amortecedor dianteiro	Un.	2
18.23	Kit do batente do amortecedor traseiro	Un.	2
18.24	Pivô da suspensão dianteira	Un.	4
18.25	Terminal da caixa de direção	Un.	4
18.26	Barra axial	Un.	2
18.27	Bieletas traseiras	Un.	4
18.28	Bieletas dianteiras	Un.	4
18.29	Montante da suspensão dianteiro L.E	Un.	2
18.30	Montante da suspensão dianteiro L.D	Un.	2
18.31	Balança da bandeja suspensão dianteira L.D	Un.	2
18.32	Balança da bandeja suspensão dianteira L.E	Un.	2



18.33	Braço tirante suspensão dianteiro L.D	Un.	2
18.34	Braço tirante suspensão dianteiro L.E	Un.	2
18.35	Kit reforço da suspensão	Un.	4
18.36	Molas para a suspensão	Un.	4
18.37	Coxim inferior do amortecedor	Un.	4
18.38	Coxim superior do amortecedor	Un.	4
18.39	Coifa da haste do amortecedor	Un.	4
18.40	Disco de freio	Un.	4
18.41	Kit de Pastilhas de freio	Un.	4
18.42	Pinça de freio	Un.	2
18.43	Barra estabilizadoras traseira	Un.	2
18.44	Kit de buchas da barra estabilizadora traseira	Un.	2
18.45	Barra da direção	Un.	2
18.46	Maçaneta interna da porta	Un.	2
18.47	Cabo de acionamento das maçanetas	Un.	2
18.48	Para-brisa	Un.	2
18.49	Borracha de vedação do para-brisa	Un.	2
18.50	Motor do limpador do para-brisa	Un.	2
18.51	Palhetas do limpador do para-brisa	Un.	6
18.52	Bombinha do limpador do para-brisa	Un.	2
18.53	Bomba de transferência de combustível	Un.	2
18.54	Kit de buchas da bandeja inferior dianteira	Un.	2
18.55	Kit de buchas do feixe de mola traseiro	Un.	2
18.56	Kit de buchas da bandeja superior dianteira	Un.	2
18.57	Buchas da barra de torção estabilizadora	Un.	2
18.58	Bucha externa da barra estabilizadora	Un.	2
18.59	Cubos dianteiros L.D e L.E	Un.	2
18.60	Rolamentos dos cubos dianteiros	Un.	4
18.61	Rolamentos dos cubos traseiros	Un.	4
18.62	Trava do capô dianteiro	Un.	2
18.63	Retrovisor L.D	Un.	2



18.64	Retrovisor L.E	Un.	2
18.65	Kit de embreagem (ORIGINAL) NÃO RECONDICIONADO	Un.	3
18.66	Escapamento intermediário	Un.	2
18.67	Escapamento final	Un.	2
18.68	Lâmpada do farol da ambulância	Un.	10
18.69	Lâmpada de 1 polo	Un.	10
18.70	Lâmpada de 1 polo pequena	Un.	10
18.71	Lâmpada H7 baixa	Un.	10
18.72	Turbina	Un	2
18.73	Intercooler radiador	Un	2
18.74	Tanque de combustível completo (ORIGINAL)	Un.	1
LOTE 19- ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 EOD E. S. ORE ANO/MODELO 2011/2011			
LOTE 19	Especificação	Unidade	Quantidade
19.1	Amortecedor dianteiro	Un.	4
19.2	Amortecedor traseiro	Un.	4
19.3	Anel de sincronizadores da caixa de marcha	Un.	4
19.4	Bateria 12v 150amp.	Un.	4
19.5	Bendix	Un.	2
19.6	Bobina de campo	Un.	2
19.7	Borracha de para-brisa	Un.	2
19.8	Bucha do jumelo	Un.	4
19.9	Cilindro de roda dianteira	Un.	4
19.10	Cilindro de roda traseira	Un.	4
19.11	Cilindro mestre de freio	Un.	4
19.12	Cruzeta cardam	Un.	4
19.13	Flange cardam	Un.	4
19.14	Garfo cardam	Un.	4
19.15	Grampo do feixe mola	Un.	8
19.16	Estator do alternador	Un.	2



19.17	Jg Lonas de freios dianteiro	Un.	6
19.18	Jg Lonas de freios traseiro	Un.	6
19.19	Luva cardam	Un.	4
19.20	Mancal motor de partida	Un.	2
19.21	Induzido do motor de partida	Un.	2
19.22	Jogo de embuchamento manga eixo	Un.	8
19.23	Mola dianteira 1ª	Un.	4
19.24	Mola dianteira 3ª	Un.	4
19.25	Mola dianteira 4ª	Un.	4
19.26	Mola dianteira 2ª	Un.	4
19.27	Mola traseira 1ª	Un.	4
19.28	Mola traseira 2ª	Un.	4
19.29	Mola traseira 3ª	Un.	4
19.30	Mola traseira 4ª	Un.	4
19.31	Parafuso espigão	Un.	4
19.32	Parafuso da bucha	Un.	8
19.33	Parafuso da roda dianteira	Un.	10
19.34	Parafuso da roda traseira	Un.	10
19.35	Diodos Retificadores do Alternador	Un.	2
19.36	Câmara de ar / Protetor	Un.	8
19.37	Rolamento de alternador	Un.	4
19.38	Palhetas do limpador do Para brisa	Un.	8
19.39	Ponteira cardam	Un.	2
19.40	Ponteira deslizante do cardam	Un.	4
19.41	Ponteira intermediária do cardam	Un.	4
19.42	Para brisa	Un.	2
19.43	Regulador de voltagem	Un.	2
19.44	Regulagem de freio	Un.	4
19.45	Retentor roda	Un.	4
19.46	Retentor roda cubo transmissão (Traseiro)	Un.	4
19.47	Rolamento roda dianteira externo	Un.	4



19.48	Rolamento roda dianteira interno	Un.	4
19.49	Rolamento roda traseira externo	Un.	4
19.50	Rolamento roda traseira interno	Un.	4
19.51	Semi eixo	Un.	2
19.52	Solenoide do Motor de partida (Automático)	Un.	2
19.53	Rotor de alternador	Un.	2
19.54	Tambor de freio dianteiro	Un.	4
19.55	Tambor de freio traseiro	Un.	8
19.56	Terminal de direção	Un.	4
19.57	Terminal diferencial	Un.	2
19.58	Terminal do cambio	Un.	4
19.59	Reparo do atuador pneumático de abertura das portas	Un.	2
19.60	Reparo da cúica (Estacionamento/Serviço)	Un.	8
19.61	Reparo do maneco do freio de estacionamento	Un.	2
19.62	Reparo da válvula 4 vias	Un.	2
19.63	Mangueira 3/8 para o sistema pneumático dos freios (Metros)	Metros	20
19.64	Fusíveis de Proteção (3 A, 5 A, 7.5 A, 10 A, 20 A e 30 A)	Un.	30
19.65	Chave de roda	Un.	2
19.66	Macaco hidráulico (Para trocas de pneus)	Un.	2
19.67	Lâmpadas dos faróis dianteiros (Alto, Baixo e seta)	Un.	8
19.68	Parafuso de centro	Un.	8
19.69	Motor do limpador do para brisa	Un.	2
19.70	Lâmpadas das lanternas traseiras (Estacionamento/Serviço/Ré)	Un.	8
19.71	Buzina	Un.	2
19.72	Filtro do óleo do motor	Un.	4
19.73	Filtro de combustível	Un.	4
19.74	Filtro separador	Un.	4
19.75	Filtro de ar interno	Un.	4
19.76	Filtro de ar externo	Un.	4
19.77	Filtro seco do sistema pneumático	Un.	2
19.78	Kit de embreagem SACHS (NÃO RECONDICIONADO)	Un.	2



19.79	Jogo juntas de motor	Un.	2
19.80	Bomba D'água	Un.	2
19.81	Bomba de óleo do motor	Un.	2
19.82	Kit de Bronzina de biela	Un.	4
19.83	Kit de Bronzina de mancal	Un.	4
19.84	Kit camisa com pistão e anel	Un.	4
19.85	Correias do motor diesel	Un.	2
19.86	Retentor do eixo do motor (Lado da polia)	Un.	2
19.87	Retentor do eixo do motor (Lado da caixa)	Un.	2
19.88	Junta do cabeçote	Un.	2
19.89	Alternador completo (Motor MWM 4.12TCE)	Un.	2
19.90	Jumelo	Un.	4
19.91	Cilindro auxiliar de embreagem	Un.	2
19.92	Coxim de radiador	Un.	8
19.93	Retentor central do diferencial traseiro (Saída)	Un.	2
19.94	Rolamento da lateral Coroa	Un.	2
19.95	Rolamento do pinhão	Un.	2
19.96	Luva traseira do Diferencial (Saída)	Un.	2
19.97	Coroa do diferencial	Un.	2
19.98	Pinhão do diferencial	Un.	2
19.99	Kit de Engrenagens do diferencial (Satélite / Planetária)	Un.	2
19.100	Engrenagem de 1ª	Un.	2
19.101	Engrenagem de 2ª	Un.	2
19.102	Engrenagem de 3ª	Un.	2
19.103	Engrenagem de 4ª	Un.	2
19.104	Anel de sincronizadores	Un.	4
19.105	Turbina	Un.	2
19.106	Intercooler radiador	Un.	2
19.107	Tanque de combustível completo(ORIGINAL)	Un.	1



LOTE 20 ÔNIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ OF 1519 ANO/MODELO 2013/2014			
LOTE 20	Especificação	Unidade	Quantidade
20.1	Bateria 12v 150amp. (Livre de Manutenção)	Un.	4
20.2	Amortecedor dianteiro	Un.	4
20.3	Amortecedor traseiro	Un.	4
20.4	Motor de partida completo	Un.	2
20.5	Bendix	Un.	2
20.6	Bobina de campo do motor de partida	Un.	2
20.7	Induzido do motor de partida	Un.	2
20.8	Mancal motor de partida	Un.	2
20.9	Solenóide do Motor de partida (Automático)	Un.	2
20.10	Alternador completo	Un.	2
20.11	Placa de diodo retificadores do alternador	Un.	2
20.12	Estatótor do alternador	Un.	2
20.13	Rotor do alternador	Un.	2
20.14	Rolamentos do Alternador	Un.	4
20.15	Regulador de voltagem do alternador	Un.	2
20.16	Porta escova completo do alternador	Un.	2
20.17	Correias	Un.	2
20.18	Filtro do óleo do motor	Un.	4
20.19	Filtro de combustível	Un.	4
20.20	Filtro separador	Un.	4
20.21	Filtro de ar interno	Un.	4
20.22	Filtro de ar externo	Un.	4
20.23	Filtro seco do sistema pneumático	Un.	2
20.24	Bomba elétrica do sistema do ARLA 32	Un.	2
20.25	Botão elétrico de acionamento das portas (Interno Cabine)	Un.	2
20.26	Chave giratória lateral elétrica externa de abertura das portas	Un.	2
20.27	Motor elétrico de acionamento das portas	Un.	2
20.28	Motor do limpador do para brisa L.D (Passageiro)	Un.	2



20.29	Motor do limpador do para brisa L.E (Motorista)	Un.	2
20.30	Reservatório do limpador do para brisa	Un.	1
20.31	Bomba elétrica do esguicho do limpador do para brisa	Un.	2
20.32	Bocal do esguicho da mangueira do limpador do para brisa	Un.	4
20.33	Mangueira do limpador do para brisa	Metros	15
20.34	Mola dianteira 1ª	Un.	4
20.35	Mola dianteira 2ª	Un.	4
20.36	Mola dianteira 3ª	Un.	4
20.37	Mola dianteira 4ª	Un.	4
20.38	Mola traseira 1ª	Un.	4
20.39	Mola traseira 2ª	Un.	4
20.40	Mola traseira 3ª	Un.	4
20.41	Mola traseira 4ª	Un.	4
20.42	Grampo do feixe mola	Un.	8
20.43	Jumelo com parafuso e porca auto travante	Un.	8
20.44	Bucha da mola	Un.	8
20.45	Parafuso da bucha	Un.	8
20.46	Braço articulador da suspensão traseira com bucha	Un.	4
20.47	Barra da suspensão traseira	Un.	4
20.48	Buchas da barra da suspensão traseira	Un.	6
20.49	Pivô da barra estabilizadora dianteiro (Nakata)	Un.	4
20.50	Pivô da barra estabilizadora traseiro (Nakata)	Un.	4
20.51	Parafuso de centro	Un.	4
20.52	Braço articulador da suspensão dianteira com bucha	Un.	4
20.53	Jogo de embuchamento manga eixo	Un.	2
20.54	Rolamento roda dianteira externo	Un.	4
20.55	Rolamento roda dianteira interno	Un.	4
20.56	Rolamento roda traseira externo	Un.	4
20.57	Rolamento roda traseira interno	Un.	4
20.58	Cilindro de roda dianteira	Un.	4
20.59	Cilindro de roda traseira	Un.	4



20.60	Retentor roda	Un.	4
20.61	Retentor roda cubo transmissão (Traseiro)	Un.	4
20.62	Cilindro auxiliar de embreagem	Un.	3
20.63	Para-brisa	Un.	2
20.64	Retentor central do diferencial traseiro (Saída)	Un.	2
20.65	Kit de embreagem SACHS (NÃO RECONDICIONADO)	Un.	2
20.66	Reparo da cuíca (Estacionamento/Serviço)	Un.	8
20.67	Luva cardam	Un.	2
20.68	Cruzeta do cardam	Un.	2
20.69	Jogo Lonas de freios dianteiro	Un.	4
20.70	Jogo Lonas de freios traseiro	Un.	4
20.71	Ponteira cardam	Un.	2
20.72	Ponteira deslizante do cardam	Un.	2
20.73	Ponteira intermediaria do cardam	Un.	2
20.74	Catracas de freios dianteira automáticas	Un.	4
20.75	Catracas de freios traseira automáticas	Un.	4
20.76	Tambor de freio dianteiro	Un.	4
20.77	Tambor de freio traseiro	Un.	6
20.78	Terminal de direção	Un.	2
20.79	Terminal diferencial	Un.	2
20.80	Terminal do cambio	Un.	2
20.81	Coxim de motor	Un.	4
20.82	Coxim de radiador	Un.	4
20.83	Reparo do maneco do freio de estacionamento	Un.	2
20.84	Mangueira 3/8 para o sistema pneumático dos freios (Metros)	Metros	30
20.85	Fusíveis de Proteção (3 A, 5 A, 7.5 A, 10 A, 20 A e 30 A)	Un.	40
20.86	Parafuso da roda dianteira	Un.	8
20.87	Parafuso da roda traseira	Un.	8
20.88	Prisioneiros	Un.	8
20.89	Regulagem de freio	Un.	2
20.90	Lâmpadas dos faróis dianteiros (Alto, Baixo e seta)	Un.	10



20.91	Lâmpadas das lanternas traseiras (Estacionamento/Serviço/Ré)	Un.	10
20.92	Buzina	Un.	2
20.93	Filtro do óleo do motor	Un.	4
20.94	Filtro de combustível	Un.	4
20.95	Filtro separador	Un.	4
20.96	Filtro de ar interno	Un.	4
20.97	Filtro de ar externo	Un.	4
20.98	Filtro seco do sistema pneumático	Un.	2
20.99	Relé do pisca	Un.	2
20.100	Relé de 4 pinos	Un.	10
20.101	Relé de 5 pinos	Un.	10
20.102	Sensor de nível do óleo do motor no cárter (Original)	Un.	1
20.103	Sensor do pedal do acelerador (Potenciômetro) Original	Un.	1
20.104	Bujão de dreno do Cárter	Un.	2
20.105	Câmaras de ar	Un.	6
20.106	Protetor	Un.	6
20.107	Junta cabeçote	Un.	2
20.108	Bomba d'água	Un.	2
20.109	Sensor de temperatura	Un.	2
20.110	Chave de roda	Un.	2
20.111	Macaco hidráulico (Para trocas de pneus)	Un.	2
20.112	Turbina	Un.	1
20.113	Intercooler radiador	Un.	2
20.114	Radiador	Un.	2
20.115	Tanque de combustível completo (ORIGINAL 0	Un.	1
LOTE 21- ÔNIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ OF 1519 ANO/MODELO 2013/2014			
LOTE 21	Especificação	Unidade	Quantidade
21.1	Bateria 12v 150amp. (Livre de Manutenção)	Un.	4
21.2	Amortecedor dianteiro	Un.	4



21.3	Amortecedor traseiro	Un.	4
21.4	Motor de partida completo	Un.	2
21.5	Bendix	Un.	2
21.6	Bobina de campo do motor de partida	Un.	2
21.7	Induzido do motor de partida	Un.	2
21.8	Mancal motor de partida	Un.	2
21.9	Solenóide do Motor de partida (Automático)	Un.	2
21.10	Alternador completo	Un.	2
21.11	Placa de diodo retificadores do alternador	Un.	2
21.12	Estator do alternador	Un.	2
21.13	Rotor do alternador	Un.	2
21.14	Rolamentos do Alternador	Un.	4
21.15	Regulador de voltagem do alternador	Un.	2
21.16	Porta escova completo do alternador	Un.	2
21.17	Correias	Un.	2
21.18	Filtro do óleo do motor	Un.	4
21.19	Filtro de combustível	Un.	4
21.20	Filtro separador	Un.	4
21.21	Filtro de ar interno	Un.	4
21.22	Filtro de ar externo	Un.	4
21.23	Filtro seco do sistema pneumático	Un.	2
21.24	Bomba elétrica do sistema do ARLA 32	Un.	2
21.25	Botão elétrico de acionamento das portas (Interno Cabine)	Un.	2
21.26	Chave giratória lateral elétrica externa de abertura das portas	Un.	2
21.27	Motor elétrico de acionamento das portas	Un.	2
21.28	Motor do limpador do para brisa L.D (Passageiro)	Un.	2
21.29	Motor do limpador do para brisa L.E (Motorista)	Un.	2
21.30	Reservatório do limpador do para brisa	Un.	1
21.31	Bomba elétrica do esguicho do limpador do para brisa	Un.	2
21.32	Bocal do esguicho da mangueira do limpador do para brisa	Un.	4
21.33	Mangueira do limpador do para brisa	Metros	15



21.34	Mola dianteira 1ª	Un.	4
21.35	Mola dianteira 2ª	Un.	4
21.36	Mola dianteira 3ª	Un.	4
21.37	Mola dianteira 4ª	Un.	4
21.38	Mola traseira 1ª	Un.	4
21.39	Mola traseira 2ª	Un.	4
21.40	Mola traseira 3ª	Un.	4
21.41	Mola traseira 4ª	Un.	4
21.42	Grampo do feixe mola	Un.	8
21.43	Jumelo com parafuso e porca auto travante	Un.	8
21.44	Bucha da mola	Un.	8
21.45	Parafuso da bucha	Un.	8
21.46	Braço articulador da suspensão traseira com bucha	Un.	4
21.47	Barra da suspensão traseira	Un.	4
21.48	Buchas da barra da suspensão traseira	Un.	6
21.49	Pivô da barra estalizadora dianteiro (Nakata)	Un.	4
21.50	Pivô da barra estalizadora traseiro (Nakata)	Un.	4
21.51	Parafuso de centro	Un.	4
21.52	Braço articulador da suspensão dianteira com bucha	Un.	4
21.53	Jogo de embuchamento manga eixo	Un.	2
21.54	Rolamento roda dianteira externo	Un.	4
21.55	Rolamento roda dianteira interno	Un.	4
21.56	Rolamento roda traseira externo	Un.	4
21.57	Rolamento roda traseira interno	Un.	4
21.58	Cilindro de roda dianteira	Un.	4
21.59	Cilindro de roda traseira	Un.	4
21.60	Retentor roda	Un.	4
21.61	Retentor roda cubo transmissão (Traseiro)	Un.	4
21.62	Cilindro auxiliar de embreagem	Un.	3
21.63	Para-brisa	Un.	2
21.64	Retentor central do diferencial traseiro (Saída)	Un.	1



21.65	Kit de embreagem SACHS (NÃO RECONDICIONADO)	Un.	2
21.66	Reparo da cuíca (Estacionamento/Serviço)	Un.	8
21.67	Luva cardam	Un.	2
21.68	Cruzeta do cardam	Un.	2
21.69	Jogo Lonas de freios dianteiro	Un.	4
21.70	Jogo Lonas de freios traseiro	Un.	4
21.71	Ponteira cardam	Un.	2
21.72	Ponteira deslizante do cardam	Un.	2
21.73	Ponteira intermediaria do cardam	Un.	2
21.74	Catracas de freios dianteira automáticas	Un.	4
21.75	Catracas de freios traseira automáticas	Un.	4
21.76	Tambor de freio dianteiro	Un.	2
21.77	Tambor de freio traseiro	Un.	2
21.78	Terminal de direção	Un.	2
21.79	Terminal diferencial	Un.	2
21.80	Terminal do cambio	Un.	2
21.81	Coxim de motor	Un.	4
21.82	Coxim de radiador	Un.	4
21.83	Reparo do maneco do freio de estacionamento	Un.	2
21.84	Mangueira 3/8 para o sistema pneumático dos freios (Metros)	Metros	30
21.85	Fusíveis de Proteção (3 A, 5 A, 7.5 A, 10 A, 20 A e 30 A)	Un.	40
21.86	Parafuso da roda dianteira	Un.	8
21.87	Parafuso da roda traseira	Un.	8
21.88	Prisioneiros	Un.	8
21.89	Regulagem de freio	Un.	2
21.90	Lâmpadas dos faróis dianteiros (Alto, Baixo e seta)	Un.	10
21.91	Lâmpadas das lanternas traseiras (Estacionamento/Serviço/Ré)	Un.	10
21.92	Buzina	Un.	2
21.93	Filtro do óleo do motor	Un.	4
21.94	Filtro de combustível	Un.	4
21.95	Filtro separador	Un.	4



21.96	Filtro de ar interno	Un.	4
21.97	Filtro de ar externo	Un.	4
21.98	Filtro seco do sistema pneumático	Un.	2
21.99	Relé do pisca	Un.	2
21.100	Relé de 4 pinos	Un.	10
21.101	Relé de 5 pinos	Un.	10
21.102	Sensor de nível do óleo do motor no cárter (Original)	Un.	2
21.103	Sensor do pedal do acelerador (Potenciômetro) Original	Un.	2
21.104	Bujão de dreno do Cárter	Un.	2
21.105	Câmaras de ar	Un.	6
21.106	Protetor	Un.	6
21.107	Junta cabeçote	Un.	2
21.108	Bomba d'água	Un.	2
21.109	Sensor de temperatura	Un.	2
21.110	Chave de roda	Un.	2
21.111	Macaco hidráulico (Para trocas de pneus)	Un.	2
21.112	Turbina	Un.	2
21.113	Radiador	Un.	2
21.114	Intercooler radiador	Un.	2
21.115	Tanque de combustível completo (ORIGINA)	Un.	1
LOTE 22 – MICRO-ÔNIBUS (VW – NEOBUS) THUNDER WAY ANO/MODELO 2017/2018			
LOTE 22	Especificação	Unidade	Quantidade
22.1	Botão original de acionamento do freio motor (Thunder way)	Un.	2
22.2	Amortecedor dianteiro	Un.	4
22.3	Amortecedor traseiro	Un.	4
22.4	Bateria 12V 100Ah	Un.	4
22.5	Bendix	Un.	3
22.6	Bobina de campo	Un.	2



22.7	Jumelo	Un.	4
22.8	Induzido	Un.	2
22.9	Jogo de embuchamento manga eixo	Un.	4
22.10	Cilindro de roda dianteira	Un.	4
22.11	Cilindro de roda traseira	Un.	4
22.12	Cilindro mestre de freio	Un.	2
22.13	Bucha da mola	Un.	8
22.14	Cruzeta cardam	Un.	4
22.15	Reparo das cuícas de freio (Estacionamento/Serviço)	Un.	4
22.16	Fusíveis de Proteção (3 A, 5 A, 7.5 A, 10 A, 20 A e 30 A)	Un.	30
22.17	Chave de roda	Un.	2
22.18	Macaco hidráulico (Para trocas de pneus)	Un.	2
22.19	Parafuso de centro	Un.	4
22.20	Motor do limpador do para brisa	Un.	2
22.21	Estator de alternador	Un.	2
22.22	Flange cardam	Un.	4
22.23	Grampo do feixe mola	Un.	4
22.24	Correias	Un.	4
22.25	Lanterna traseira completa L.D (Freios)	Un.	2
22.26	Lanterna traseira completa L.E (Freios)	Un.	2
22.27	Lâmpadas dos faróis dianteiros (Alto, Baixo e seta)	Un.	8
22.28	Lâmpadas das lanternas traseiras (Estacionamento/Serviço/Ré)	Un.	6
22.29	Buzina	Un.	2
22.30	Palhetas do limpador do para brisa	Un.	6
22.31	Mola dianteira 1ª	Un.	4
22.32	Mola dianteira 2ª	Un.	4
22.33	Mola dianteira 3ª	Un.	4
22.34	Mola dianteira 4ª	Un.	4
22.35	Mola traseira 1ª	Un.	4
22.36	Mola traseira 2ª	Un.	4
22.37	Mola traseira 3ª	Un.	4



22.38	Mola traseira 4ª	Un.	4
22.39	Parafuso da bucha	Un.	8
22.40	Parafuso da roda dianteira	Un.	8
22.41	Parafuso da roda traseira	Un.	8
22.42	Parafuso espigão	Un.	4
22.43	Luva cardam	Un.	2
22.44	Ponteira cardam	Un.	2
22.45	Ponteira deslizante do cardam	Un.	2
22.46	Ponteira intermediária do cardam	Un.	2
22.47	Regulador de voltagem	Un.	2
22.48	Catraca de freio	Un.	2
22.49	Retentor roda dianteiro	Un.	2
22.50	Retentor roda transmissão	Un.	2
22.51	Placa de diodos retificadores	Un.	2
22.52	Rolamento de alternador	Un.	2
22.53	Rotor de alternador	Un.	2
22.54	Rolamento roda dianteira externo	Un.	4
22.55	Rolamento roda dianteira interno	Un.	4
22.56	Rolamento roda traseira externo	Un.	4
22.57	Rolamento roda traseira interno	Un.	4
22.58	Parafuso de centro	Un.	4
22.59	Solenóide do Motor de partida (Automático)	Un.	2
22.60	Suporte escova (Porta)	Un.	2
22.61	Tambor de freio dianteiro	Un.	2
22.62	Tambor de freio traseiro	Un.	2
22.63	Terminal de direção	Un.	2
22.64	Jg de lona traseira	Un.	2
22.65	Terminal do cambio	Un.	2
22.66	Cruzeta	Un.	2
22.67	Trava de pino	Un.	8
22.68	Filtro de óleo do motor	Un.	4



22.69	Filtro de combustível separador	Un.	4
22.70	Filtro de combustível principal	Un.	4
22.71	Filtro de ar interno	Un.	4
22.72	Filtro de ar externo	Un.	4
22.73	Buchas das barras de direção	Un.	8
22.74	Buchas do braço da barra estabilizadora	Un.	8
22.75	Braço da barra estabilizadora traseira	Un.	4
22.76	Braço da barra estabilizadora dianteira	Un.	4
22.77	Tubo de saída da descarga	Un.	2
22.78	Descarga	Un.	2
22.79	Buchas da suspensão traseira	Un.	6
22.80	Turbina	Un.	2
22.81	Intercoole radiador	Un.	2
22.82	Radiador	Un.	2
22.83	Tanque de combustível completo (ORIGINAL)	Un.	1
LOTE 23- VW/NEOBUS THUNDER EO ANO/MODELO 2021/2022			
LOTE 23	Especificação	Unidade	Quantidade
23.1	Botão original de acionamento do freio motor (Thunder way)	Un.	2
23.2	Amortecedor dianteiro	Un.	4
23.3	Amortecedor traseiro	Un.	4
23.4	Bateria 12V 100Ah	Un.	4
23.5	Bendix	Un.	3
23.6	Bobina de campo	Un.	2
23.7	Jumelo	Un.	4
23.8	Induzido	Un.	2
23.9	Jogo de embuchamento manga eixo	Un.	4
23.10	Cilindro de roda dianteira	Un.	4
23.11	Cilindro de roda traseira	Un.	4
23.12	Cilindro mestre de freio	Un.	2
23.13	Bucha da mola	Un.	4

M. Noiva



23.14	Cruzeta cardam	Un.	4
23.15	Reparo das cuícas de freio (Estacionamento/Serviço)	Un.	4
23.16	Fusíveis de Proteção (3 A, 5 A, 7.5 A, 10 A, 20 A e 30 A)	Un.	30
23.17	Chave de roda	Un.	2
23.18	Macaco hidráulico (Para trocas de pneus)	Un.	2
23.19	Parafuso de centro	Un.	4
23.20	Motor do limpador do para brisa	Un.	2
23.21	Estator de alternador	Un.	2
23.22	Flange cardam	Un.	4
23.23	Grampo do feixe mola	Un.	4
23.24	Correias	Un.	2
23.25	Lanterna traseira completa L.D (Freios)	Un.	2
23.26	Lanterna traseira completa L.E (Freios)	Un.	2
23.27	Lâmpadas dos faróis dianteiros (Alto, Baixo e seta)	Un.	6
23.28	Lâmpadas das lanternas traseiras (Estacionamento/Serviço/Ré)	Un.	4
23.29	Buzina	Un.	2
23.30	Palhetas do limpador do para brisa	Un.	6
23.31	Mola dianteira 1ª	Un.	4
23.32	Mola dianteira 2ª	Un.	4
23.33	Mola dianteira 3ª	Un.	4
23.34	Mola dianteira 4ª	Un.	4
23.35	Mola traseira 1ª	Un.	4
23.36	Mola traseira 2ª	Un.	4
23.37	Mola traseira 3ª	Un.	4
23.38	Mola traseira 4ª	Un.	4
23.39	Parafuso da bucha	Un.	8
23.40	Parafuso da roda dianteira	Un.	8
23.41	Parafuso da roda traseira	Un.	8
23.42	Parafuso espigão	Un.	4
23.43	Luva cardam	Un.	2
23.44	Ponteira cardam	Un.	2



23.45	Ponteira deslizante do cardam	Un.	2
23.46	Ponteira intermediária do cardam	Un.	2
23.47	Regulador de voltagem	Un.	2
23.48	Catraca de freio	Un.	2
23.49	Retentor roda dianteiro	Un.	2
23.50	Retentor roda transmissão	Un.	2
23.51	Placa de diodos retificadores	Un.	2
23.52	Rolamento de alternador	Un.	2
23.53	Rotor de alternador	Un.	2
23.54	Rolamento roda dianteira externo	Un.	4
23.55	Rolamento roda dianteira interno	Un.	4
23.56	Rolamento roda traseira externo	Un.	4
23.57	Rolamento roda traseira interno	Un.	4
23.58	Parafuso de centro	Un.	4
23.59	Solenoide do Motor de partida (Automático)	Un.	2
23.60	Suporte escova (Porta)	Un.	2
23.61	Tambor de freio dianteiro	Un.	4
23.62	Tambor de freio traseiro	Un.	4
23.63	Terminal de direção	Un.	2
23.64	Jg de lona traseira	Un.	6
23.65	Terminal do cambio	Un.	2
23.66	Cruzeta	Un.	2
23.67	Trava de pino	Un.	8
23.68	Filtro de óleo do motor	Un.	4
23.69	Filtro de combustível separador	Un.	4
23.70	Filtro de combustível principal	Un.	4
23.71	Filtro de ar interno	Un.	4
23.72	Filtro de ar externo	Un.	4
23.73	Buchas das barras de direção	Un.	8
23.74	Buchas do braço da barra estabilizadora	Un.	8
23.75	Braço da barra estabilizadora traseira	Un.	4



23.76	Braço da barra estabilizadora dianteira	Un.	4
23.77	Tubo de saída da descarga	Un.	2
23.78	Descarga	Un.	2
23.79	Buchas da suspensão traseira	Un.	6
23.80	Turbina	Un.	2
23.81	Intercooler radiador	Un.	2
23.82	Radiador	Un.	2
23.83	Tanque de combustível completo (ORIGINAL)	Un.	1
LOTE 24 – ÔNIBUS MERCEDES-BENS/L0 916 ESC R ANO/MODELO 2022/2023			
LOTE 24	Especificação	Unidade	Quantidade
24.1	Amortecedor dianteiro	Un.	4
24.2	Amortecedor traseiro	Un.	4
24.3	Anel de sincronizadores da caixa de marcha	Un.	4
24.4	Bateria 12v 150amp.	Un.	4
24.5	Bendix	Un.	2
24.6	Bobina de campo	Un.	2
24.7	Borracha de para-brisa	Un.	2
24.8	Bucha do jumelo	Un.	4
24.9	Cilindro de roda dianteira	Un.	4
24.10	Cilindro de roda traseira	Un.	4
24.11	Cilindro mestre de freio	Un.	4
24.12	Cruzeta cardam	Un.	4
24.13	Flange cardam	Un.	4
24.14	Garfo cardam	Un.	4
24.15	Grampo do feixe mola	Un.	8
24.16	Estator do alternador	Un.	2
24.17	Jg Lonas de freios dianteiro	Un.	4
24.18	Jg Lonas de freios traseiro	Un.	4
24.19	Luva cardam	Un.	4
24.20	Mancal motor de partida	Un.	2



24.21	Induzido do motor de partida	Un.	2
24.22	Jogo de embuchamento manga eixo	Un.	8
24.23	Mola dianteira 1ª	Un.	4
24.24	Mola dianteira 3ª	Un.	4
24.25	Mola dianteira 4ª	Un.	4
24.26	Mola dianteira 2ª	Un.	4
24.27	Mola traseira 1ª	Un.	4
24.28	Mola traseira 2ª	Un.	4
24.29	Mola traseira 3ª	Un.	4
24.30	Mola traseira 4ª	Un.	4
24.31	Parafuso espigão	Un.	4
24.32	Parafuso da bucha	Un.	8
24.33	Parafuso da roda dianteira	Un.	10
24.34	Parafuso da roda traseira	Un.	10
24.35	Diodos Retificadores do Alternador	Un.	2
24.36	Câmara de ar / Protetor	Un.	8
24.37	Rolamento de alternador	Un.	4
24.38	Palhetas do limpador do Para brisa	Un.	6
24.39	Ponteira cardam	Un.	2
24.40	Ponteira deslizante do cardam	Un.	4
24.41	Ponteira intermediária do cardam	Un.	4
24.42	Para brisa	Un.	2
24.43	Regulador de voltagem	Un.	2
24.44	Regulagem de freio	Un.	4
24.45	Retentor roda	Un.	4
24.46	Retentor roda cubo transmissão (Traseiro)	Un.	4
24.47	Rolamento roda dianteira externo	Un.	4
24.48	Rolamento roda dianteira interno	Un.	4
24.49	Rolamento roda traseira externo	Un.	4
24.50	Rolamento roda traseira interno	Un.	4
24.51	Semi eixo	Un.	2



24.52	Solenóide do Motor de partida (Automático)	Un.	2
24.53	Rotor de alternador	Un.	2
24.54	Tambor de freio dianteiro	Un.	4
24.55	Tambor de freio traseiro	Un.	8
24.56	Terminal de direção	Un.	4
24.57	Terminal diferencial	Un.	2
24.58	Terminal do cambio	Un.	4
24.59	Reparo do atuador pneumático de abertura das portas	Un.	2
24.60	Reparo da cuíca (Estacionamento/Serviço)	Un.	8
24.61	Reparo do maneco do freio de estacionamento	Un.	2
24.62	Reparo da válvula 4 vias	Un.	2
24.63	Mangueira 3/8 para o sistema pneumático dos freios (Metros)	Metros	20
24.64	Fusíveis de Proteção (3 A, 5 A, 7.5 A, 10 A, 20 A e 30 A)	Un.	30
24.65	Chave de roda	Un.	2
24.66	Macaco hidráulico (Para trocas de pneus)	Un.	2
24.67	Lâmpadas dos faróis dianteiros (Alto, Baixo e seta)	Un.	8
24.68	Parafuso de centro	Un.	8
24.69	Motor do limpador do para brisa	Un.	2
24.70	Lâmpadas das lanternas traseiras (Estacionamento/Serviço/Ré)	Un.	8
24.71	Buzina	Un.	2
24.72	Filtro do óleo do motor	Un.	4
24.73	Filtro de combustível	Un.	4
24.74	Filtro separador	Un.	4
24.75	Filtro de ar interno	Un.	4
24.76	Filtro de ar externo	Un.	4
24.77	Filtro seco do sistema pneumático	Un.	2
24.78	Kit de embreagem SACHS (NÃO RECONDICIONADO)	Un.	2
24.79	Jogo juntas de motor	Un.	2
24.80	Bomba D'água	Un.	2
24.81	Bomba de óleo do motor	Un.	2
24.82	Kit de Bronzina de biela	Un.	4



24.83	Kit de Bronzina de mancal	Un.	4
24.84	Kit camisa com pistão e anel	Un.	4
24.85	Correias do motor diesel	Un.	3
24.86	Retentor do eixo do motor (Lado da polia)	Un.	2
24.87	Retentor do eixo do motor (Lado da caixa)	Un.	2
24.88	Junta do cabeçote	Un.	2
24.89	Alternador completo	Un.	2
24.90	Jumelo	Un.	4
24.91	Cilindro auxiliar de embreagem	Un.	2
24.92	Coxim de radiador	Un.	8
24.93	Retentor central do diferencial traseiro (Saída)	Un.	2
24.94	Rolamento da lateral Coroa	Un.	2
24.95	Rolamento do pinhão	Un.	2
24.96	Luva traseira do Diferencial (Saída)	Un.	2
24.97	Coroa do diferencial	Un.	2
24.98	Pinhão do diferencial	Un.	2
24.99	Kit de Engrenagens do diferencial (Satélite / Planetária)	Un.	2
24.100	Engrenagem de 1ª	Un.	2
24.101	Engrenagem de 2ª	Un.	2
24.102	Engrenagem de 3ª	Un.	2
24.103	Engrenagem de 4ª	Un.	2
24.104	Anel de sincronizadores	Un.	4
24.105	Turbina	Un.	2
24.106	Radiador	Un.	2
24.107	Intercooler radiador	Un.	2
24.108	Tanque de combustível completo (ORIGINAL)	Un.	1
LOTE 25 – CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENZ 2729 K 6X4 (PAC 2)			
LOTE 25	Especificação	Unidade	Quantidade
25.1	Amortecedor dianteiro	Un.	4
25.2	Amortecedor traseiro	Un.	4



25.3	Bateria 12v 150amp. (Livre de Manutenção)	Un.	4
25.4	Bendix	Un.	3
25.5	Bobina de Campo do motor de partida	Un.	2
25.6	Borracha de porta	Un.	2
25.7	Motor de partida completo	Un.	2
25.8	Compressor do sistema pneumático	Un.	2
25.9	Bucha da mola	Un.	8
25.10	Bucha de pino dianteiro	Un.	2
25.11	Bucha de pino traseiro	Un.	2
25.12	Cilindro de roda dianteira	Un.	2
25.13	Cilindro de roda traseira	Un.	2
25.14	Correias do motor	Un.	3
25.15	Coxim de radiador	Un.	4
25.16	Cruzeta cardam	Un.	2
25.17	Reparo da cuíca (Estacionamento/Serviço)	Un.	4
25.18	Garfo cardam	Un.	2
25.19	Grampo do feixe mola	Un.	6
25.20	Induzido do motor de partida	Un.	2
25.21	Jogo de embuchamento manga eixo	Un.	4
25.22	Estator do alternador	Un.	2
25.23	Jumelo	Un.	8
25.24	Flange cardam	Un.	2
25.25	Jg Lonas de freios dianteiro	Un.	6
25.26	Jg Lonas de freios traseiro	Un.	6
25.27	Luva cardam	Un.	2
25.28	Parafuso da bucha	Un.	4
25.29	Parafuso da roda dianteira	Un.	24
25.30	Parafuso da roda traseira	Un.	48
25.31	Parafuso transmissão	Un.	8
25.32	Ponteira cardam	Un.	2
25.33	Ponteira deslizante do cardam	Un.	2



25.34	Ponteira intermediaria do cardam	Un.	2
25.35	Prisioneiros	Un.	8
25.36	Regulador de voltagem	Un.	2
25.37	Regulagem de freio	Un.	2
25.38	Motor do ventilador interno do sistema do ar condicionado	Un.	2
25.39	Rolamento roda dianteira externo	Un.	2
25.40	Rolamento roda dianteira interno	Un.	2
25.41	Rolamento roda traseira externo	Un.	2
25.42	Rolamento roda traseira interno	Un.	2
25.43	Sensor de nível do liquido arrefecedor (Original)	Un.	2
25.44	Tanque expensor do radiador com sensor de nível	Un.	2
25.45	Retentor roda dianteiro	Un.	4
25.46	Retentor roda transmissão	Un.	4
25.47	Placa de diodos retificadores	Un.	2
25.48	Rolamento de alternador	Un.	2
25.49	Rolamento de centro	Un.	2
25.50	Rotor de alternador	Un.	2
25.51	Coxim do motor	Un.	4
25.52	Terminal de direção	Un.	4
25.53	Terminal diferencial	Un.	2
25.54	Terminal do cambio	Un.	2
25.55	Parafuso de centro	Un.	6
25.56	Lâmpadas dos faróis dianteiros (Alto, Baixo e seta)	Un.	6
25.57	Lâmpadas das lanternas traseiras (Estacionamento/ Serviço/Ré)	Un.	6
25.58	Filtro do ar condicionado	Un.	4
25.59	Filtro do óleo do motor	Un.	4
25.60	Filtro de combustível	Un.	4
25.61	Filtro separador	Un.	4
25.62	Filtro de ar interno	Un.	4
25.63	Filtro de ar externo	Un.	4
25.64	Filtro seco do sistema pneumático	Un.	2



25.65	Câmaras de ar	Un.	15
25.66	Protetor de câmaras	Un.	15
25.67	Terminal dos cabos de baterias	Un.	12
25.68	Braço articulador da suspensão traseira com bucha	Un.	6
25.69	Barra da suspensão traseira	Un.	2
25.70	Buchas da barra da suspensão traseira	Un.	6
25.71	Reservatório do limpador do para brisa	Un.	1
25.72	Bomba elétrica do esguicho do limpador do para brisa	Un.	2
25.73	Pivô da barra estabilizadora dianteiro (Nakata)	Un.	4
25.74	Pivô da barra estabilizadora traseiro (Nakata)	Un.	4
25.75	Bocal do esguicho da mangueira do limpador do para brisa	Un.	4
25.76	Mangueira do limpador do para brisa original	Metros	15
25.77	Fechadura da porta interna L.D e L.E	Un.	4
25.78	Fechadura da porta Externa L.D e L.E	Un.	4
25.79	Buchas da barra da suspensão dianteira	Un.	4
25.80	Jogo de buchas da suspensão dianteira	Un.	4
25.81	Barra estabilizadora da direção	Un.	2
25.82	Buzina	Un.	1
25.83	Alarme de ré	Un.	1
25.84	Para brisa	Un.	2
25.85	Borracha de vedação original de instalação do Para brisa	Un.	2
25.86	Bomba do sistema de alimentação d'água do pipa	Un.	2
25.87	Descarga Completa	Un.	2
25.88	Tubo de saída da descarga	Un.	2
25.89	Mangote de saída do sistema de alimentação de água	Un.	2
25.90	Válvula registro de saída	Un.	4
25.91	Cabo de acionamento da fechadura interna	Un.	2
25.92	Mangote de saída da bomba d'água para o registro intermediário	Un.	2
25.93	Válvula registro d'água intermediário	Un.	4
25.94	Abraçadeiras dos mangotes do sistema de alimentação d'água	Un.	10
25.95	Cárter com bujão	Un.	2



25.96	Palhetas do limpador do para brisa	Un.	8
25.97	Fusíveis de Proteção (3 A, 5 A, 7.5 A, 10 A, 20 A e 30 A)	Un.	40
25.98	Farol dianteiro completo	Un.	2
25.99	Reparo da válvula relé de distribuição do sistema pneumático	Un.	2
25.100	Reparo do maneco do freio de estacionamento	Un.	2
25.101	Mangueira 3/8 para o sistema pneumático dos freios (Metros)	Metros	30
25.102	Condensador do ar condicionado	Un.	2
25.103	Compressor do ar condicionado	Un.	2
25.104	Kit de embreagem SACHS (NÃO RECONDICIONADO)	Un.	2
25.105	Catracas de freios dianteira automáticas	Un.	2
25.106	Catracas de freios traseira automáticas	Un.	2
25.107	Mola dianteira 1ª	Un.	4
25.108	Mola dianteira 2ª	Un.	4
25.109	Mola dianteira 3ª	Un.	4
25.110	Mola dianteira 4ª	Un.	4
25.111	Mola traseira 1ª	Un.	4
25.112	Mola traseira 2ª	Un.	4
25.113	Mola traseira 3ª	Un.	4
25.114	Mola traseira 4ª	Un.	4
25.115	Tambor de freio dianteiro	Un.	4
25.116	Tambor de freio traseiro	Un.	8
25.117	Bomba D'água	Un.	2
25.118	Junta do cabeçote	Un.	2
25.119	Turbina	Un.	2
25.120	Radiador	Un.	2
25.121	Intercooler radiador	Un.	2
25.122	Tanque de combustível COMPLETO (ORIGINAL)	Un.	1
LOTE 26 – CAMINHÃO CAÇAMBA VW 26.280 CRM 6X4			
LOTE 26	Especificação	Unidade	Quantidade
26.1	Amortecedor dianteiro	Un.	4

M. Noiva



26.2	Amortecedor traseiro	Un.	4
26.3	Borracha de para brisa	Un.	2
26.4	Pressostato do pedal da embreagem	Un.	2
26.5	Bucha da mola	Un.	8
26.6	Bucha de pino dianteiro	Un.	4
26.7	Bucha de pino traseiro	Un.	4
26.8	Atuador pneumático da embreagem	Un.	2
26.9	Cilindro de roda dianteira	Un.	4
26.10	Cilindro de roda traseira	Un.	8
26.11	Juntas das tampas das carcaças (diferenciais traseiros)	Un.	2
26.12	Cilindro mestre de freio	Un.	2
26.13	Cruzeta cardam	Un.	4
26.14	Para brisa	Un.	2
26.15	Catracas de freio	Un.	4
26.16	Jg Lonas de freios dianteiro	Un.	8
26.17	Jg Lonas de freios traseiro	Un.	4
26.18	Reparo da valvula APU	Un.	4
26.19	Kit de embreagem SACHS (NÃO RECONDICIONADO)	Un.	3
26.20	Bateria 12 V / 100 Ah (Livre de Manutenção)	Un.	4
26.21	Bomba de alta pressão (Sistema Common Rail) (ORIGINAL)	Un.	2
26.22	Unidades injetoras (Sistema Common Rail) (ORIGINAL)	Un.	6
26.23	Tubo Rail (ORIGINAL)	Un.	2
26.24	Grampo do feixe mola	Un.	6
26.25	Bomba D'água	Un.	2
26.26	Correias	Un.	2
26.27	Coxim de motor	Un.	4
26.28	Coxim de radiador	Un.	4
26.29	Junta do cabeçote (Original VW)	Un.	2
26.30	Par de amortecedor do capô dianteiro (2R2 823 359)	Un.	2
26.31	Sensor de presença d'água do copo separador (Original)	Un.	2
26.32	Jogo de embuchamento manga eixo	Un.	4

M. Noíola



26.33	Fechadura completa	Un.	2
26.34	Luva cardam	Un.	2
26.35	Mola dianteira 1ª	Un.	4
26.36	Mola dianteira 2ª	Un.	4
26.37	Mola dianteira 3ª	Un.	4
26.38	Mola dianteira 4ª	Un.	4
26.39	Mola traseira 1ª	Un.	4
26.40	Mola traseira 2ª	Un.	4
26.41	Mola traseira 3ª	Un.	4
26.42	Mola traseira 4ª	Un.	4
26.43	Parafuso da bucha	Un.	8
26.44	Parafuso da roda dianteira	Un.	10
26.45	Parafuso da roda traseira	Un.	10
26.46	Parafuso transmissão	Un.	10
26.47	Ponteira deslizante do cardam	Un.	2
26.48	Ponteira intermediaria do cardam	Un.	2
26.49	Rotor do alternador	Un.	2
26.50	Estator do alternador	Un.	2
26.51	Regulador de voltagem	Un.	2
26.52	Filtro de ar da caixa de ventilação	Un.	4
26.53	Filtro de óleo do motor	Un.	4
26.54	Filtro de combustível separador d'água	Un.	4
26.55	Filtro de combustível	Un.	4
26.56	Filtro de ar interno	Un.	4
26.57	Filtro seco do sistema pneumático	Un.	4
26.58	Motor do ventilador interno do ar condicionado	Un.	2
26.59	Palhetas do limpador do para brisa	Un.	8
26.60	Terminal de direção	Un.	4
26.61	Trava de pino	Un.	4
26.62	Terminal do cambio	Un.	4
26.63	Rolamento roda dianteira externo	Un.	4

M. Noiva



26.64	Rolamento roda dianteira interno	Un.	4
26.65	Rolamento roda traseira externo	Un.	4
26.66	Rolamento roda traseira interno	Un.	4
26.67	Compressor Completo do sistema pneumático do Caminhão	Un.	2
26.68	Graxeiros	Un.	18
26.69	Retentor roda dianteiro	Un.	4
26.70	Retentor roda transmissão	Un.	4
26.71	Rolamento de alternador	Un.	2
26.72	Rolamento de centro	Un.	2
26.73	Compressor do ar condicionado	Un.	2
26.74	Condensador do ar condicionado	Un.	2
26.75	Borracha de porta	Un.	2
26.76	Radiador Completo (Original)	Un.	2
26.77	Porta escova completo	Un.	2
26.78	Jogo de isoladores linha positiva do alternador	Un.	2
26.79	Cabo de acionamento da abertura das portas laterais	Un.	2
26.80	Jogo de Buchas do " V " do chassis	Un.	2
26.81	Maçaneta externa de abertura das portas laterais	Un.	2
26.82	Tubo flexível do escapamento	Un.	2
26.83	Acionador hidráulico do basculante da cabine	Un.	2
26.84	Bobinas de Campo do motor de partida	Un.	2
26.85	Induzido do motor de partida	Un.	2
26.86	Solenóide do Motor de partida (Automático)	Un.	2
26.87	Bendiz	Un.	3
26.88	Buchas do motor de partida	Un.	2
26.89	Jogo de isoladores linha positiva do motor de partida	Un.	2
26.90	Reparo das cuícas de freio (Estacionamento/Serviço)	Un.	6
26.91	Batente	Un.	4
26.92	Fusíveis de Proteção (3 A, 5 A, 7.5 A, 10 A, 20 A e 30 A)	Un.	30
26.93	Reparo do cilindro do basculante da caçamba	Un.	2
26.94	Atuador do freio motor	Un.	2

M. Noiva



26.95	Reparo da bomba	Un.	2
26.96	Embreagem VISCOSA do ventilador (Hélice do motor)	Un.	2
26.97	Parafuso de centro	Un.	6
26.98	Lâmpadas dos faróis dianteiros (Alto, Baixo e seta)	Un.	4
26.99	Lâmpadas das lanternas traseiras (Estacionamento/Serviço/Ré)	Un.	4
26.100	Jogo de bucha dianteira da suspensão	Un.	4
26.101	Jogo de bucha e pino do cilindro do basculante	Un.	4
26.102	Pinos de fixação da tampa traseira do basculante	Un.	4
26.103	Alarme de ré	Un.	2
26.104	Reservatório do limpador do para brisa com a bombinha	Un.	2
26.105	Vedação superior da boia de nível do combustível	Un.	2
26.106	Bujão do cárter	Un.	2
26.107	Turbina	Un.	2
26.108	Intercooler radiador	Un.	2
26.109	Tanque de combustível completo (ORIGINAL)	Un.	1
LOTE 27 – MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND (MOTOR FPT)			
LOTE 27	Especificação	Unidade	Quantidade
27.1	Bateria 12v 150amp.	Un.	6
27.2	Alternador completo	Un.	2
27.3	Estator do alternador	Un.	2
27.4	Rotor do alternador	Un.	2
27.5	Porta escova do alternador	Un.	2
27.6	Regulador de voltagem	Un.	2
27.7	Rolamentos do alternador	Un.	2
27.8	Kit de isoladores linha positiva do alternador	Un.	2
27.9	Motor de partida completo	Un.	2
27.10	Solenóide do motor de partida (Automático)	Un.	2
27.11	Induzido do motor de partida	Un.	2
27.12	Bobinas de campo do motor de partida	Un.	2
27.13	Bendix	Un.	3

M. Noiva



27.14	Kit de isoladores linha positiva do motor de partida	Un.	2
27.15	Porta escova do motor de partida	Un.	2
27.16	Fusíveis de Proteção (3 A, 5 A, 7.5 A, 10 A, 20 A e 30 A)	Un.	40
27.17	Interruptor do freio de estacionamento original (Parking Break)	Un.	2
27.18	Reparo dos cilindros de elevação da lâmina	Un.	2
27.19	Reparo cilindro da direção	Un.	2
27.20	Retentor da polia	Un.	2
27.21	Retentor do volante	Un.	2
27.22	Retentor manga de eixo/ Pino / Rolamento Rodas Dianteiras	Un.	6
27.23	Reparo do cilindro do ripper	Un.	2
27.24	Solenoide do giro da lâmina	Un.	2
27.25	Bomba da direção/freio	Un.	2
27.26	Suporte das unhas escarificador	Un.	6
27.27	Solenoide da trava do sistema hidráulico	Un.	2
27.28	Solenoide da trava da sela	Un.	2
27.29	Reparo do cilindro de inclinação da lâmina	Un.	2
27.30	Bomba do sistema hidráulico principal	Un.	2
27.31	Reparo do cilindro de deslocamento do círculo	Un.	2
27.32	Reparo do cilindro do escarificador	Un.	2
27.33	Para brisa completo (Superior/ inferior)	Un.	4
27.34	Borracha de vedação do para brisa (Guarnições)	Un.	2
27.35	Válvula de bloqueio de inclinação das rodas	Un.	2
27.36	Botão de acionamento da trava da sela	Un.	2
27.37	Válvulas dupla pilotada (Válvulas de contrabalanço)	Un.	2
27.38	Vedações do grupo hidráulico de funções (Comando principal)	Un.	4
27.39	Relé de partida (KSR)	Un.	2
27.40	Modulo da transmissão	Un.	2
27.41	Modulo do motor FPT	Un.	2
27.42	Sensor de pressão e temperatura do motor	Un.	2
27.43	Sensor do pedal do acelerador (Potenciômetro)	Un.	2
27.44	Sensor de rotação do motor	Un.	2

M. Noiva



27.45	Sensor de fase do motor	Un.	2
27.46	Válvula reguladora de pressão da bomba de alta pressão	Un.	2
27.47	Bomba de alta pressão completa	Un.	2
27.48	Sensor de pressão do rail	Un.	2
27.49	Tubo rail completo	Un.	2
27.50	Solenóide do freio de estacionamento	Un.	2
27.51	Interruptor de três vias do freio de estacionamento	Un.	2
27.52	Válvula solenóide Lock-up	Un.	2
27.53	Interruptor de baixa pressão dos acumuladores	Un.	2
27.54	Interruptor das luzes de freio	Un.	2
27.55	Sensor de velocidade se saída da transmissão	Un.	2
27.56	Sensor indutivo (Transmissão ZF)	Un.	2
27.57	Sensor indutivo de rotação intermediário (Transmissão ZF)	Un.	2
27.58	Sensor indutivo de rotação (Transmissão ZF)	Un.	2
27.59	Sensor de temperatura do conversor (Transmissão ZF)	Un.	2
27.60	Válvulas solenoides da transmissão	Un.	10
27.61	Painel de instrumentos	Un.	1
27.62	Correia do ar condicionado	Un.	3
27.63	Compressor do ar condicionado	Un.	2
27.64	Tensão automático da correia do motor	Un.	2
27.65	Unidades injetoras	Un.	6
27.66	Filtro do óleo do motor	Un.	4
27.67	Filtro de combustível	Un.	4
27.68	Filtro de ar interno	Un.	6
27.69	Filtro de ar externo	Un.	6
27.70	Filtro do óleo da transmissão	Un.	4
27.71	Filtro do ar condicionado	Un.	2
27.72	Filtro do tanque hidráulico	Un.	4
27.73	Tanque de combustível completo (Original)	Un.	2
27.74	Radiador completo	Un.	1
27.75	Hélice do ventilador	Un.	1

M. Noiva



27.76	Cruzeta do eixo traseiro	Un.	4
27.77	Acumuladores de pressão dos freios	Un.	2
27.78	Buzina	Un.	2
27.79	Jogo bucha moinho da articulação da lâmina	Un.	4
27.80	Jogo canto de lâmina	Un.	4
27.81	Parafuso da lâmina com porcas	Un.	96
27.82	Bomba d'água	Un.	2
27.83	Calços de deslizamento da mesa de giro do círculo	Un.	8
27.84	Motor hidráulico de acionamento do giro da mesa do círculo	Un.	1
27.85	Reparo do motor hidráulico de acionamento do giro do círculo	Un.	2
27.86	Reparo do redutor completo	Un.	2
27.87	Correia do motor	Un.	2
27.88	Unhas do escafificador (Ferramenta de penetração no solo)	Un.	16
27.89	Correntes do tandem com travas	Un.	4
27.90	Amortecedores de levantamento e segurança do Capô do motor	Un.	4
27.91	Lona de freio traseira	Un.	8
27.92	Palhetas do limpador do para-brisa	Un.	4
27.93	Motor do limpador do para-brisa	Un.	2
27.94	Proteção da Lâmina superior	Un.	2
27.95	Canto da Lâmina L.D	Un.	8
27.96	Canto da Lâmina L.E	Un.	8
27.97	Lâmina inferior	Un.	12
27.98	Braço de direção	Un.	2
27.99	Bucha da barra	Un.	4
27.100	Bucha da sela	Un.	4
27.101	Bucha do tandem	Un.	4
27.102	Bucha esférica	Un.	4
27.103	Coxim	Un.	4
27.104	Cruzeta da transmissão	Un.	4
27.105	Eixo da intermediária	Un.	2
27.106	Retrovisor completo L.D	Un.	1

M. Nozola



27.107	Retrovisor completo L.E	Un.	1
27.108	Câmara para o Pneu 14.00-24-TG	Un.	8
27.109	Protetor para a câmara	Un.	8
LOTE 28 – MOTONIVELADORA 120B (CATERPILLAR)			
LOTE 28	Especificação	Unidade	Quantidade
28.1	Fan Drive group (2P7831) (Conjunto do Ventilador)	Un.	2
28.2	Bujão de dreno do cárter (9M4202)	Un.	3
28.3	Vareta de nível do óleo do motor (8S3995)	Un.	2
28.4	Filtro de óleo do motor (2P4004)	Un.	4
28.5	Anel O-ring da base do filtro de óleo do motor (9M4849)	Un.	4
28.6	Radiador completo (2P8195)	Un.	2
28.7	Colmeia do radiador (2Y2967)	Un.	2
28.8	Bomba d'água (7N5909)	Un.	2
28.9	Filtro de ar primário (4M9334)	Un.	4
28.10	Filtro de ar secundário (2S1286)	Un.	4
28.11	Porca de fixação do filtro de ar (1D4717)	Un.	8
28.12	Arruela de fixação do filtro de ar (3B4506)	Un.	8
28.13	Junta do coletor de exaustão (8S8258)	Un.	6
28.14	Porca do coletor de exaustão (1B5355)	Un.	14
28.15	Arruela do coletor de exaustão (8M7145)	Un.	12
28.16	Bomba injetora e governador completa (2Y5716)	Un.	2
28.17	Bicos injetores (8M1584)	Un.	6
28.18	Bomba de transferência (2Y5787)	Un.	2
28.19	Filtro de combustível (1P2299)	Un.	4
28.20	Motor de partida completo (2Y1921)	Un.	1
28.21	Alternador completo (2Y4212)	Un.	2
28.22	Chave geral (7N718)	Un.	2
28.23	Buzina (2Y3808)	Un.	1
28.24	Farol (1M6052)	Un.	4
28.25	Velas de aquecimento (4N360) 24 V	Un.	6

M. Noiva



28.26	Filtro de óleo da transmissão (8B5935)	Un.	2
28.27	Burrinho de Freio (4B8759)	Un.	6
28.28	Atuador máster de freio (3D2219)	Un.	2
28.29	Mola do conjunto de freio (4B8312)	Un.	10
28.30	Eixo da roda no tandem Spindle (9D2716)	Un.	4
28.31	Chaveta do eixo (9D2717)	Un.	8
28.32	Porca do eixo do tandem (1M2069)	Un.	4
28.33	Trava do eixo do tandem (8F8049)	Un.	4
28.34	Arruela do eixo do tandem (6D2403)	Un.	4
28.35	Retentor do eixo (5D0505)	Un.	4
28.36	Cone rol (4D3848)	Un.	4
28.37	Cup (1B3931)	Un.	8
28.38	Cone rol (2B3184)	Un.	4
28.39	Sapata de freio (4D3274)	Un.	4
28.40	Sapata de freio (4D3273)	Un.	4
28.41	O-ring das castanhas da bomba hidráulica (5F1678)	Un.	6
28.42	Elemento do óleo da direção (8B5935)	Un.	4
28.43	Eixo do controle de elevação da lâmina (4B7064)	Un.	2
28.44	Ball Stud (4D4476)	Un.	2
28.45	Bateria 12v 150amp.	Un.	4
28.46	Correntes	Un.	4
28.47	Dentes do escarificador	Un.	12
28.48	Jogo bucha articulação da lâmina	Un.	2
28.49	Jogo bucha moinho articulação da lâmina	Un.	2
28.50	Jogo de reparo cilindro de articulação	Un.	2
28.51	Reparo cilindro da direção	Un.	2
28.52	Retentor da polia	Un.	2
28.53	Retentor do volante	Un.	2
28.54	Retentor manga de eixo/ Pino / Rolamento Rodas Dianteiras	Un.	4
28.55	Suporte das unhas escarificador	Un.	8
28.56	Automático do motor de partida	Un.	2

M. Noiva



28.57	Lâmina inferior (5D9558)	Un.	12
28.58	Canto da lâmina (3B4757)	Un.	8
28.59	Parafuso da lâmina (3F5108)	Un.	96
28.60	Porca da lâmina (4K367)	Un.	96
28.61	Cubo das rodas	Un.	4
28.62	Correias do motor	Un.	4
28.63	Manga de eixo da roda esquerda e direita	Un.	4
28.64	Retentor da manga de eixo (8D2327)	Un.	4
28.65	Junta do cabeçote	Un.	2
28.66	Horímetro	Un.	2
28.67	Lâmpada do farol 24 V	Un.	6
28.68	Pinos dos cubos das rodas dianteiras	Un.	4
28.69	Rolamentos dos cubos das rodas dianteiras	Un.	4
28.70	Câmara de ar para o pneu 14.00-24-TG G2/L2	Un.	8
28.71	Protetor para a câmara	Un.	8
LOTE 29 – RETROESCAVADEIRA (CATERPILLAR 416E)			
LOTE-29	Especificação	Unidade	Quantidade
29.1	Bateria 12v 150amp.	Un.	4
29.2	Bomba D'água	Un.	2
29.3	Estator do alternador	Un.	2
29.4	Rotor do alternador	Un.	2
29.5	Porta escova do alternador	Un.	2
29.6	Regulador de voltagem	Un.	2
29.7	Rolamentos do alternador	Un.	2
29.8	Kit de isoladores linha positiva do alternador	Un.	2
29.9	Flange da roda dianteira L.E (231-0703)	Un.	2
29.10	Solenóide do motor de partida (Automático)	Un.	2
29.11	Induzido do motor de partida	Un.	2
29.12	Bobinas de campo do motor de partida	Un.	2
29.13	Bendix	Un.	3

M. Noiva



29.14	Kit de isoladores linha positiva do motor de partida	Un.	2
29.15	Porta escova do motor de partida	Un.	2
29.16	Chave geral	Un.	2
29.17	Velas de aquecimento	Un.	4
29.18	Farol superior da cabine	Un.	4
29.19	Lanterna de sinalização (Stop/ Tail / Turn)	Un.	4
29.20	Lâmpadas 12 V (Farol/ Stop / Seta)	Un.	10
29.21	Fusível de 40 A (278-6377)	Un.	2
29.22	Fusível de 60 A (267-2701)	Un.	2
29.23	Porca de fixação do motor de partida (6I-0594)	Un.	4
29.24	Switch foot (Trava do diferencial on/off) (204-0775)	Un.	2
29.25	Pressostato do óleo do motor (237-4894)	Un.	2
29.26	Switch do ar condicionado (Blower Fan Speed) (214-4695)	Un.	2
29.27	Switch do ar condicionado (hearter) (214-4718)	Un.	2
29.28	Switch do ar condicionado (Pressure) (236-6923)	Un.	2
29.29	Chave de partida (110-7887)	Un.	2
29.30	Indicador de temperatura do líquido arrefecedor (226-7164)	Un.	2
29.31	Indicador de nível do combustível (170-6305)	Un.	2
29.32	Indicador da temperatura do óleo do conversor (170-6542)	Un.	2
29.33	Tacômetro (239-1080)	Un.	2
29.34	Switch transmission Neutral Lock (214-4716)	Un.	2
29.35	Horímetro (268-1964)	Un.	2
29.36	Sensor de temperatura do motor (244-3106)	Un.	2
29.37	Alarme de ré (154-5428)	Un.	1
29.38	Chave de comando das luzes de sinalização (246-2671)	Un.	2
29.39	Tirante das rodas do eixo dianteiro (209-9886)	Un.	2
29.40	Válvula solenoide Frente/Ré (278-0205)	Un.	2
29.41	Conversor de Torque	Un.	1
29.42	Flange da roda traseira (216-1602)	Un.	2
29.43	Rolamentos da roda traseira (210-5932)	Un.	4
29.44	Retentor da roda traseira (229-5092)	Un.	4

M. Noiva



29.45	Parafusos da roda traseira (226-4346)	Un.	20
29.46	Rolamento das rodas dianteiras (207-4263)	Un.	4
29.47	Rolamento das rodas dianteiras (207-4267)	Un.	2
29.48	Kit do Hub (238-5228)	Un.	2
29.49	Retentor das rodas dianteiras Hub (231-0688)	Un.	4
29.50	Manga de Eixo (Grupo) (209-9884) Lado Direito	Un.	2
29.51	Manga de Eixo (Grupo) (209-9885) Lado Esquerdo	Un.	2
29.52	Parafusos da roda dianteira (226-4346)	Un.	16
29.53	Pino da balança dianteira (211-9286)	Un.	2
29.54	Válvula de comando do freio de serviço (206-1769)	Un.	2
29.55	Buchas da balança dianteira (154-5404)	Un.	4
29.56	Retentor da balança (219-8798)	Un.	4
29.57	Reparo do cilindro da direção (215-2023)	Un.	2
29.58	Switch da Buzina (214-4701)	Un.	1
29.59	Pinos da mesa de giro	Un.	12
29.60	Buchas da mesa de giro	Un.	12
29.61	Amortecedor do capô L.D (254-9301)	Un.	2
29.62	Amortecedor do capô L.E (250-5881)	Un.	2
29.63	Kit de reparo dos amortecedores do capô (275-0001)	Un.	2
29.64	Reparo dos cilindros de giro da mesa	Un.	2
29.65	Reparo do cilindro das patolas L.D e L.E	Un.	2
29.66	Reparo do cilindro da Concha do retro	Un.	1
29.67	Reparo do cilindro do Braço do retro	Un.	1
29.68	Reparo do cilindro da Lança do retro	Un.	1
29.69	Reparo dos cilindros de elevação do " H "	Un.	2
29.70	Reparo do cilindro de Caçamba dianteira	Un.	1
29.71	Bomba hidráulica principal	Un.	2
29.72	Reparo da bomba hidráulica principal	Un.	2
29.73	Bomba da transmissão	Un.	2
29.74	Reparo do comando principal (Vedações)	Un.	1
29.75	Reparo do comando dianteiro (Direção/Caçamba) (Vedações)	Un.	1

M. Noiva



29.76	Lâmina da Caçamba dianteira (9R-4672)	Un.	10
29.77	Dentes da concha traseira (Metiza) adaptado para dentes (Case)	Un.	36
29.78	Parafusos e porcas de fixação dos dentes da concha traseira	Un.	80
29.79	Pinos e buchas da articulação da Concha traseira	Un.	20
29.80	Pinos e buchas da articulação da Caçamba dianteira	Un.	20
29.81	Pinos e buchas das patolas	Un.	8
29.82	Compressor do ar condicionado	Un.	2
29.83	Condensador do ar condicionado	Un.	2
29.84	Motor do limpador do para-brisa	Un.	2
29.85	Palhetas do limpador do para-brisa Dianteiro	Un.	2
29.86	Palhetas do limpador da janela traseira	Un.	2
29.87	Radiador	Un.	1
29.88	Mangueiras do sistema hidráulico	Un.	4
29.89	Correias do motor diesel (130-3216)	Un.	2
29.90	Hélice de ventilação	Un.	1
29.91	Correia do ar condicionado (3P-0130)	Un.	2
29.92	Cup tapered roller (2S-0480)	Un.	4
29.93	Cone – tapered (178-8608)	Un.	4
29.94	Stud (226-4346)	Un.	10
29.95	Seal (229-5092)	Un.	2
29.96	Nut – Spanner (229-5080)	Un.	2
29.97	Spacer (229-5085)	Un.	2
29.98	Ring – Retaining (3E-4363)	Un.	2
29.99	Bomba de óleo do motor	Un.	2
29.100	Junta do cabeçote	Un.	2
29.101	Filtro de ar interno	Un.	4
29.102	Filtro de ar externo	Un.	2
29.103	Filtro de óleo do motor	Un.	4
29.104	Filtro de combustível separador	Un.	4
29.105	Filtro de combustível principal	Un.	4
29.106	Filtros do sistema hidráulico	Un.	2

M. Noiva



29.107	Filtro do óleo da transmissão	Un.	2
29.108	Junta do coletor de exaustão (225-8536)	Un.	2
29.109	Cabo do acelerador (235-0138)	Un.	2
29.110	Bomba injetora de combustível	Un.	2
29.111	Bicos injetores de combustível	Un.	8
29.112	Bomba elétrica primária de combustível (228-9129)	Un.	2
29.113	Sensor de nível de combustível no tanque (251-3231)	Un.	2
29.114	Junta do sensor de nível do tanque (9R-7240)	Un.	2
29.115	Tampa do bocal de enchimento do tanque diesel (201-0330)	Un.	2
29.116	Junta da tampa do tanque (106-8020)	Un.	2
29.117	Fusíveis de Proteção (3 A, 5 A, 7.5 A, 10 A, 20 A e 30 A)	Un.	40
29.118	Relé	Un.	10
29.119	Terminal do cabo positivo e negativo da bateria	Un.	8
29.120	Câmara de ar	Un.	12
29.121	Protetor para câmara	Un.	12
29.122	Tanque de combustível completo (ORIGINAL)	Un.	2
LOTE 30- PÁ CARREGADEIRA HL740-9S PAC			
LOTE 30	Especificação	Unidade	Quantidade
30.1	Bateria 12v (25D1-00391)	Un.	6
30.2	Chave-geral (21LM-10501)	Un.	2
30.3	Estator do alternador	Un.	2
30.4	Rotor do alternador	Un.	2
30.5	Porta escova do alternador	Un.	2
30.6	Regulador de voltagem	Un.	2
30.7	Rolamentos do alternador	Un.	2
30.8	Kit de isoladores linha positiva do alternador	Un.	2
30.9	Relé da bateria (21QA-70010)	Un.	2
30.10	Solenóide do motor de partida (Automático)	Un.	2
30.11	Induzido do motor de partida	Un.	2
30.12	Bobinas de campo do motor de partida	Un.	2

M. Noiva



30.13	Bendix	Un.	3
30.14	Kit de isoladores linha positiva do motor de partida	Un.	2
30.15	Porta escova do motor de partida	Un.	2
30.16	Cabo do pedal do acelerador (11LN-11310)	Un.	2
30.17	Filtro de combustível separador (11LF-20920)	Un.	4
30.18	Filtro de ar interno (11N6-27030)	Un.	4
30.19	Filtro de ar externo (11N627040)	Un.	4
30.20	Filtro de combustível principal	Un.	4
30.21	Filtro do óleo da transmissão	Un.	4
30.22	Filtros do sistema hidráulico	Un.	4
30.23	Junta do cabeçote (3283570)	Un.	2
30.24	Junta da tampa de válvulas (3930906)	Un.	6
30.25	Filtro de óleo do motor	Un.	4
30.26	Palheta do limpador dianteiro (21LM-37060)	Un.	3
30.27	Palheta do limpador Traseiro (21LM8-50300)	Un.	3
30.28	Correia do ar (11N4-94010)	Un.	2
30.29	Alavanca FNR (11LK-00070)	Un.	2
30.30	Switch do Parking (21LM-01931)	Un.	2
30.31	Chave de partida (21N4-10400K)	Un.	2
30.32	Miolo da ignição (21Q4-00070)	Un.	2
30.33	Fusíveis de Proteção (3 A, 5 A, 7.5 A, 10 A, 20 A e 30 A)	Un.	40
30.34	Relé	Un.	10
30.35	Radiador completo	Un.	2
30.36	Lâmina da concha	Un.	8
30.37	Parafusos da lâmina da concha (14 furos inteiriça)	Un.	90
30.38	Porcas da lâmina da concha	Un.	90
30.39	Para-brisa frontal	Un.	2
30.40	Para-brisa Lateral direita	Un.	2
30.41	Para-brisa Lateral esquerda	Un.	2
30.42	Reparo dos cilindros da direção (XKCC-01422)	Un.	2
30.43	Reparo dos cilindros do Boom (31Y2-11800)	Un.	2

M. Noiva



30.44	Reparo do cilindro da caçamba (31Y-11980)	Un.	2
30.45	Filtro do ar condicionado (71LM-01390)	Un.	4
30.46	Parafusos borboleta do filtro do ar cond. (S091-050156)	Un.	4
30.47	Coxim da cabine (71LG-00031)	Un.	4
30.48	Cruzetas dos cardans da transmissão (100-6C-2)	Un.	8
30.49	Atuador do parking brake (ZGAQ-03557)	Un.	2
30.50	Retentor do eixo dianteiro/traseiro (Roda) (YBAA-00057)	Un.	4
30.51	Bucha do " H " (Inferior) (61LF-10090)	Un.	4
30.52	Pino do " H " (Inferior) (61LM-15200)	Un.	4
30.53	Bomba injetora (3928599)	Un.	2
30.54	Bomba de transferência (4988748)	Un.	2
30.55	Junta da Bomba de transferência (3939258)	Un.	2
30.56	Solenóide de corte de combustível (3991625)	Un.	2
30.57	Bico injetor (3802677)	Un.	6
30.58	Bomba de óleo do motor	Un.	2
30.59	Bomba d'água	Un.	2
30.60	Correia do motor	Un.	2
30.61	Lâmpadas dos faróis	Un.	16
30.62	Lâmpadas das lanternas (Freio/Seta/Ré)	Un.	12
30.63	Receiver drier assy (11LM-90350)	Un.	2
30.64	Compressor assy (11Q6-90040)	Un.	2
30.65	Condensador (11LM-90200)	Un.	2
30.66	O-ring do Pneu (XIAA-00130)	Un.	4
30.67	Válvula do pneu (XIAA-00132)	Un.	4
30.68	Tooth -RH (61L3-0171GG)	Un.	4
30.69	Tooth -LH (61L3-0170GG)	Un.	4
30.70	Tooth – CENTER (61L3-0169G)	Un.	15
30.71	Dente da concha (HL740-95)	Un.	35

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Da aceitação: será realizada com base nas especificações contidas no edital de licitação e seus anexos.

M. Noiva



5. PRAZO, LOCAIS E CONDIÇÕES DE GARANTIA E ENTREGA

5.1. O recebimento dos produtos será feito através da Secretaria de Transporte, situada na Rua Paramirim, 551, centro, Botuporã - BA, no horário das 08h00 às 12h00 horas e das 14h00 às 17h00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis). a qual atestará, por um servidor, devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, a entrega do objeto, nas condições exigidas, constituindo tal atestado requisito para a liberação dos pagamentos da contratada.

5.2 Os materiais deverão ser entregues, no prazo de até oito (08) dias úteis, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo.

5.3 A Prefeitura de Botuporã não aceitará ou receberá qualquer peça com atraso ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência, cabendo à contratada efetuar as substituições necessárias no prazo estipulado pela Transporte, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

5.4 A entrega dos materiais deverá ser efetuada de acordo com o respectivo Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, sempre acompanhada do respectivo documento fiscal.

5.5. A empresa deverá:

a) custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

b) responsabilizar-se pelo transporte adequado dos produtos, quando necessário, de seu estabelecimento até o local determinado pelo município, bem como pelo seu descarregamento;

c) responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações

d) responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao Município ou a terceiros;

e) comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

f) substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis os produtos que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados, sem qualquer ônus para o Município.

5.6 Durante o recebimento provisório, o órgão poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material (is) que não estejam de acordo com as especificações do Termo de Referência do presente Edital.

5.7 O material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a preexistência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade dos produtos.

5.8 Os materiais deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, prazo de validade, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios.

5.9. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, a licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento, mesmo estando o Município em débito para com a contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

6. DA VALIDADE DA PROPOSTA



6.1. A proposta deverá conter prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão.

7. DO TIPO:

7.1. MENOR PREÇO POR LOTE

8. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

8.1. Setor de Licitações, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Botuporã, situado na Rua Dep. João de Figueiredo, 85, Centro – Botuporã - BA; e-mail: licitacaopmb2021@gmail.com ou pelo telefone: (77) 3678 - 2315

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Vale salientar que a participação de qualquer empresa no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições impostas no Edital em obediência a Lei 8.666/93.

JEFFERSON NEVES DA COSTA
Secretaria Municipal de Transporte
Decreto nº 020/2021

**ANEXO III****PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 109/2022****Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de
Habilitação****DECLARAÇÃO**

(RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____, sediada
(endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr.
_____, CPF _____ declara, sob as penas da lei, que até
a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): _____
Nome e Número da Identidade do declarante

**ANEXO IV**

PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 109/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele constituídas ou mantidas.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do representante legal

**ANEXO V**

PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 109/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF N.º..... DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menores de dezesseis anos. Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Local e Data:
Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa.

**ANEXO VI**

PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 109/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____ CNPJ Nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, e que se encontra sob o regime da Lei Complementar 123/2006, fazendo jus aos benefícios contidos na referida Lei.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do representante legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

**ANEXO VII****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º.....****PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 109/2022**

Prefeitura do Município de Botuporã, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Dep. João Figueiredo, Nº 85, Centro, Botuporã, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor **EDMILSON ANTONIO SARAIVA**, xxxx, xxxx, xxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxx-xxx, CPF xxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxx, Botuporã - Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços n.º 035/2022, Processo Administrativo n.º 109/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decretos Municipais nsº 068/2019 e 031/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CONTRATADA

1.1. CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no xxxxxxxxxxxxxxxx, sediada xxxxxxxxxxxxxxxx /Bahia, neste ato representado pelo xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxx SSP/BA e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx .

2. OBJETO E VALOR

2.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças, equipamentos e acessórios, todos novos, destinados à manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados da frota da Prefeitura Municipal, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições para o fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.2. O valor referente a esta contratação será de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx), referente ao lote 00, no valor de R\$xxxxx(xxxx), de acordo a planilha reformulada.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1.- O pagamento será efetuado em parcelas mensais e sucessivas, até o no prazo de até 30 (trinta) dia do mês subsequente após a entrega dos produtos e a atestação da nota fiscal, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

5



4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Botuporã – BA não será obrigado a firmar as ordens de fornecimento que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. O fornecimento dos produtos deverá ocorrer em até **8 (oito) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Gerenciador;

5.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na ordem de fornecimento pelo Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços - Secretaria Municipal Transporte.

5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

5.5. O contrato deverá ser executado conforme o Termo de Referência e serão rejeitados os que não estiverem de acordo com as especificações, quantidades e qualidade.

5.6. A fiscalização da Secretaria de Transporte não elide nem diminui a responsabilidade do(a) contratado(a).

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7892/2013);

c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

d) Em caso de autorização de "Adesão", o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

6



8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que o(a) profissional possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com as especificações do Edital e seu anexo e pela proposta de preços do(a) profissional;
- 8.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas
- 8.4. Designar servidor para acompanhar o recebimento do objeto deste instrumento, em conformidade com as especificações e valores cotados.
- 8.5. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- 8.6. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) dos produtos fornecidos pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 8.7. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 8.8. Observar o disposto no Edital do Pregão 035/2022.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- 9.2. Entregar o material solicitado no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis contados da ordem de fornecimento, conforme condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital;
- 9.3. Arcar com todas as despesas com as entregas dos produtos e transportes;
- 9.4. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas no constante Edital e seus Anexos;
- 9.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos materiais até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado;
- 9.6. Cumprir com as demais condições constantes na proposta apresentada na licitação;
- 9.7. Permitir e facilitar a fiscalização do Contrato, bem como prestar esclarecimentos necessários sobre a execução do mesmo, quando solicitados.
- 9.8. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 9.9. Executar o objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas;
- 9.10. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo previsto para a entrega;



9.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.12. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.13. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7892/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

10.3.1. por razão de interesse público; ou

10.3.2. a pedido do fornecedor.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A conformidade do objeto a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

8



13.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

13.3. Será impugnado pela Fiscalização os produtos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

13.4. Fica a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

14. DA DIVULGAÇÃO

15.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

15. FORO

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Botuporã, 00 de xxxxxxxx de 0000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ
EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____

**ANEXO VIII****MINUTA DE CONTRATO****CONTRATO Nº/.....****PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO 109/2022**

Prefeitura do Município de Botuporã, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Dep. João Figueiredo, Nº85, Centro, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor **EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**, xxxx, xxxx, xxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxx-xxx, CPF xxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxx, Botuporã - Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **Xxxxx XXXXX XXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx Xxxxx Xxxx, nº 000, Bairro Xxxxx, Xxxxxxx/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **Xxxxx XXXXX XXXXX**, portador(a) da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob nº 000.000.000-00, residente e domiciliado à Rua XXXXX nº00, Cidade XXXXXXXX XX, CEP:0000000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças, equipamentos e acessórios, todos novos, destinados à manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados da frota da Prefeitura Municipal, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato vigorará da data da assinatura até 00 de xxxxxx de 0000.

2.2 – A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento.

3 – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 000.000,00 (xxxx xxxx xxxx xxxx), resultante das quantidades constantes da Proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2022, amortizável mensalmente de acordo com nota fiscal.

Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, para entrega do material.

3.2 - O pagamento equivale à aquisição do lote **00**, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo I do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão ELETRÔNICO nº. 035/2022.

3.3 - O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos materiais do período, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

10



3.4. – O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

3.5 - Não será aceita Nota Fiscal antecipada à entrega dos materiais, objeto desta licitação, como forma de adiantamento de pagamento de futura obrigação.

3.6 - Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA

3.7 - Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

3.7.1 - Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.8 - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

4 – ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente de 2022.

5 - DAS RESPONSABILIDADES

5.1 - DA CONTRATADA - Além das obrigações constantes no Termo de Referência, daquelas estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

5.1.1 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.2 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

5.1.3 - Reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudiquem a execução do contrato.

5.1.4 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

5.1.5 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

5.1.6 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela entrega do objeto deste Contrato.

5.2 – DA CONTRATANTE:

5.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, às obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

5.2.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato



5.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato/fornecimento dos produtos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.2.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com o Contrato.

6 – DAS PENALIDADES

6.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

6.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

6.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

6.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

6.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

6.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

6.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

6.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar

e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorrem em outros ilícitos previstos em lei.

7 – DA RESCISÃO



7.1 - A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada multa rescisória.

7.1.2 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinado por ato unilateral e escrito do Município de Botuporã nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o município; ou
- c) Judicial, nos termos da legislação.

7.2 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

7.2.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8 – DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1. O valor do Contrato poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, tomando-se por base a variação do Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

8.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto, tudo em conformidade com o Art. 65º, da Lei Federal Nº 8.666 / 93 e suas alterações posteriores.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

9.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

10 – DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste Contrato.

10.2 - E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 02 (Duas) vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a **CONTRATADA**, e outra para a **CONTRATANTE**.

Botuporã, de de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:

13



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2022

HOMOLOGO a ADJUDICAÇÃO efetivada do Processo Administrativo PMB/BA N° 095/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2022, referente ao registro de preços para a aquisição de pó de pedra e pedra britada n° 0 para a pavimentação asfáltica de ruas, avenidas e praça do Município de Botuporã, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos. Sagrou-se vencedora a empresa: **CLEITON RODRIGUES XAVIER ME**, inscrita no CNPJ sob n° 44.687.681/0001-83, para os lotes 01 e 02, com o valor total de R\$ 484.830,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais). **AUTORIZO**, portanto, a contratação do objeto que trata a presente licitação. Botuporã - Bahia, 08 de setembro de 2022. EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito Municipal.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

HOMOLOGO a ADJUDICAÇÃO efetivada do Processo Administrativo PMB/BA Nº 103/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022, referente ao registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de recapagem de pneus para a manutenção dos veículos da frota municipal, conforme condições contidas em edital e seus anexos. Sagrou-se vencedora a empresa: **GUARECOMPE RECAPAGEM E COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.987.623/0001-41, para o Lote Único, com o valor total de R\$ 289.999,96 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). **AUTORIZO**, portanto, a contratação do objeto que trata a presente licitação. Botuporã - Bahia, 29 de setembro de 2022. EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito Municipal.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2022

O **MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Dep. João Figueiredo, N.º 85, Centro, Botuporã, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor **Edmilson Antônio Saraiva**, portador da cédula de identidade nº 029.06365-58 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 474.376.855-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão n.º 032/2022, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, Processo Administrativo n.º 103/2022, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014) e Decretos Municipais nsº 068/2019 e 031/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CONTRATADA

1. Contratada: **GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.987.623/0001-41, sediada na Rua Otávio Mangabeira, 296, Centro, Guanambi/BA, CEP: 46.430-000, neste ato representado pelo Sr. **Josenício Silveira Magalhães**, portador da Carteira de Identidade nº 0161518281-SSP/BA e CPF nº 237.694.245-49, domiciliado na Avenida Castelo Branco, 635, Aeroporto Velho, Guanambi/BA. CEP: 46.430-000. **Telefone: (77) 3451-1244.**

2. OBJETO E VALOR

- 2.1 Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de recapagem de pneus para a manutenção dos veículos da frota municipal, conforme condições contidas em edital e seus anexos.
- 2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de prestação de serviços contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.
- 2.3. O valor referente a esta contratação será de **R\$ 289.999,96 (duzentos e oitenta e nove reais, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, referente ao lote único, de acordo com a planilha abaixo:

LOTE ÚNICO - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1.1	Recapagem de pneu 275/80R22.5 190	Serviço	100	R\$ 870,30	R\$ 87.030,00
1.2	Recapagem de pneu 215/75R17.5	Serviço	32	R\$ 703,27	R\$ 22.504,64
1.3	Recapagem de pneu 19.5L-24	Serviço	10	R\$ 2.660,16	R\$ 26.601,60
1.4	Recapagem de pneu 17.5-25	Serviço	10	R\$ 2.813,10	R\$ 28.131,00
1.5	Recapagem de pneu 12.5/50_18	Serviço	8	R\$ 1.749,40	R\$ 13.995,20
1.6	Recapagem do pneu 12.5/80-18	Serviço	6	R\$ 1.749,40	R\$ 10.496,40
1.7	Recapagem de pneu 14.00-24	Serviço	24	R\$ 2.767,88	R\$ 66.429,12
1.8	Recapagem de pneu 10.00R20	Serviço	40	R\$ 870,30	R\$ 34.812,00
Valor Global					R\$ 289.999,96

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1.- O pagamento será efetuado em parcelas mensais e sucessivas, até o prazo de até 30 (trinta) dia do mês subsequente após a execução do serviço ou entregar e a atestação da nota fiscal, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

3.2 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

3.3 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Botuporã – BA não será obrigado a firmar as ordens de serviços que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

4. FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até **24 (vinte e quatro) horas** após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Gerenciador;

4.2. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados na ordem de fornecimento pelo Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços - Secretaria Municipal de Transporte.

4.3. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

4.4. Todos os serviços deverão ser executados conforme o Termo de Referência e serão rejeitados os que não estiverem de acordo com os serviços quanto às especificações, quantidades e qualidade.

4.5. A fiscalização da Secretaria de Transporte não elide nem diminui a responsabilidade do(a) contratado(a).

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6. – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Em observação às recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a. anuência formal do Órgão Gerenciador;

b. autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7.892/2013);

c. os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

d. Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

7. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 Proporcionar todas as facilidades para que o(a) profissional possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações do Edital e seu anexo e pela proposta de preços do(a) profissional;

7.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas

7.3. Designar servidor para acompanhar o recebimento do objeto deste instrumento, em conformidade com as especificações e valores cotados.

7.4 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.



7.5. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) dos serviços fornecidos pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

7.6 Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

7.7 Observar o disposto no Edital do Pregão 032/2022.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

8.2. Executar os serviços com base na necessidade e urgência do restabelecimento dos serviços públicos municipais, em até 24 (vinte e quatro) horas após retirada ou recebimento do equipamento, acessório, etc;

8.3. Arcar com todas as despesas com a prestação de serviços e com as entregas dos produtos e transportes correrão por conta da contratada;

8.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao Município ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

8.5. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas no constante Edital e seus Anexos;

8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos materiais até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado;

8.7. Cumprir com as demais condições constantes na proposta apresentada na licitação;

8.8. Permitir e facilitar a fiscalização do Contrato, bem como prestar esclarecimentos necessários sobre a execução dos serviços, quando solicitados.

8.9. Zelar e garantir a boa qualidade do serviço, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

8.10. Executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas;

8.11. Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas à prestação dos seus serviços;

8.12. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo previsto para a entrega;

8.13. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes da prestação dos serviços;

8.14. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

8.15. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

8.16. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

9. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

9.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.



9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

9.3.1 por razão de interesse público; ou

9.3.2. a pedido do fornecedor.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

10.2 A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A conformidade do objeto a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3. Será impugnado pela Fiscalização os serviços que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 Fica a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 2 (dois) dias úteis após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13. DA DIVULGAÇÃO

13.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

14. FORO

14.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

14.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Botuporã BA, 29 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ
Edimilson Antônio Saraiva – Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Jefferson Neves da Costa - Secretário



GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
Josenício Silveira Magalhães – Representante Legal

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 095/2022

O **MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Dep. João Figueiredo, N.º 85, Centro, Botuporã, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor **Edmilson Antônio Saraiva**, portador da cédula de identidade n.º 029.06365-58 SSP/BA e inscrito no CPF sob n.º 474.376.855-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão n.º 029/2022, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, Processo Administrativo n.º 095/2022, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014) e Decretos Municipais ns.º 068/2019 e 031/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CONTRATADA

1. Contratada: **CLEITON RODRIGUES XAVIER ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 44.687.681/0001-83, sediada na Rua Deputado João Alves, 201, Sala 04, Roseirão, Paramirim/BA, CEP: 46.190-000, neste ato representado pelo Sr. Cleiton Rodrigues Xavier, portador da Carteira de Identidade n.º 2298656070-SSP/BA e CPF n.º 427.186.188-09, domiciliado na Rua Santa Isabel, 11, Santa Isabel, Paramirim/BA, CEP: 46.190-000. **Telefone: (77) 99937-3262.**

2. OBJETO E VALOR

2.1. Registro de preços para a aquisição de pó de pedra e pedra britada n.º 0 para a pavimentação asfáltica de ruas, avenidas e praça do Município de Botuporã, conforme termos e condições contidas neste edital e seus anexos.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições para o fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.3. O valor referente a esta contratação será de **R\$ 484.830,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais)**, referente aos lotes 01 e 02, de acordo com a planilha abaixo:

LOTE 01					
Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	PÓ DE PEDRA	1000	M³	R\$ 112,99	R\$ 112.990,00
LOTE 02					
Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	PEDRA BRITADA, N.º 0	2000	M³	R\$ 185,92	R\$ 371.840,00

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1.- O pagamento será efetuado em parcelas mensais e sucessivas, até o no prazo de até 30 (trinta) dia do mês subsequente após a entrega dos produtos e a atestação da nota fiscal, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



4.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4.2 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Botuporã – BA não será obrigado a firmar as ordens de fornecimento que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. O fornecimento dos produtos deverá ocorrer em até **4 (quatro) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Gerenciador;

5.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na ordem de fornecimento pelo Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

5.3. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento;

5.4. O contrato deverá ser executado conforme o Termo de Referência e serão rejeitados os que não estiverem de acordo com as especificações, quantidades e qualidade;

5.5. A fiscalização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos não elide nem diminui a responsabilidade do(a) contratado(a).

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a. anuência formal do Órgão Gerenciador;

b. autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7.892/2013);

c. os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

d. Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Proporcionar todas as facilidades para que o(a) profissional possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;



- 8.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com as especificações do Edital e seu anexo e pela proposta de preços do(a) profissional;
- 8.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 8.4 Designar servidor para acompanhar o recebimento do objeto deste instrumento, em conformidade com as especificações e valores cotados;
- 8.5 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- 8.6 Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) dos produtos fornecidos pela Contratada para fins de verificação de qualidade;
- 8.7 Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 8.8 Observar o disposto no Edital do Pregão 029/2022.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- 9.2 Entregar o material solicitado no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis contados da ordem de fornecimento, conforme condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital;
- 9.3 Arcar com todas as despesas com as entregas dos produtos e transportes;
- 9.4 Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas no constante Edital e seus Anexos;
- 9.5 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos materiais até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado;
- 9.6 Cumprir com as demais condições constantes na proposta apresentada na licitação;
- 9.7 Permitir e facilitar a fiscalização do Contrato, bem como prestar esclarecimentos necessários sobre a execução do mesmo, quando solicitados.
- 9.8 Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 9.9 Executar o objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas;
- 9.10 Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo previsto para a entrega;
- 9.11 Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.
- 9.12 Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.
- 9.13 Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 10.1 Em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:
 - 10.1.1 Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 10.1.2 Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 10.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 10.3.1 por razão de interesse público; ou



10.3.2 a pedido do fornecedor.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

11.2 A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A conformidade do objeto a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

13.2 A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

13.3 Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

13.3 Fica a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 2 (dois) dias úteis após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

14. DA DIVULGAÇÃO

14.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

15. FORO

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Botuporã BA, 08 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ
Edimilson Antônio Saraiva – Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**
Cristian Saraiva Pereira – Secretário



CLEITON RODRIGUES XAVIER ME
Cleiton Rodrigues Xavier – Representante Legal

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:



**EXTRATO RESUMIDO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022
DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ - BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro, Botuporã – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Edmilson Antônio Saraiva.

CONTRATADO: CR ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.971.321/0001-76, com sede na Rua Coronel Hermelino Silveira, S/N, Andar2, CEP. 46.400-000, Centro, Caetite/BA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato dos serviços de ampliação do mercado municipal, na sede do município de Botuporã, conforme convênio firmado com CAR/SDR sob o nº 637/2021, em conformidade com os termos do Contrato nº 076/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, assinado em 27/05/2022, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: O Contrato nº 076/2022 – TOMADA DE PREÇOS terá vigência prorrogada até 22/12/2022 nos termos deste Aditivo.

ASSINATURA: 22 de setembro de 2022.
Edmilson Antônio Saraiva /Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

RESUMO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2021.

1. DO OBJETO

2. O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de prestação de serviço de locação de software de sistemas de gestão web para administração pública municipal: sistema de compras e requisições, estoque e almoxarifado; sistemas de administração e servidor; através de empresa especializada em tecnologia da informação, conforme especificações e termos constantes em Edital e seus anexos, em conformidade com os termos do Contrato nº 089/2021, assinado em 09/04/2021, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 089/2021 terá vigência prorrogada até 31 de maio de 2023 nos termos deste Aditivo.

3. DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. Botuporã - BA, 30 de setembro de 2022. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA - Contratante. MARCIO NASCIMENTO BEZERRA ME/ Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

RESUMO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2021

1. DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de locação de software de sistemas de gestão web para administração pública municipal: sistema de tributos (arrecadação de tributos) e nota fiscal eletrônica; sistema de recursos humanos, folha de pagamento; sistema de protocolo; sistema de contratos, licitações, através de empresa especializada em tecnologia da informação, conforme especificações e termos constantes em Edital e seus anexos, em conformidade com os termos do Contrato nº 090/2021, assinado em 09/04/2021, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 090/2021 terá vigência prorrogada até 31 de maio de 2023 nos termos deste Aditivo.

3. DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. Botuporã - BA, 30 de setembro de 2022. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA - Contratante. SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA / Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

RESUMO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2021

1. DO OBJETO

1.1 . O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de prestação de serviço de locação de software de sistemas de gestão web para administração pública municipal: sistema de patrimônio, através de empresa especializada em tecnologia da informação, conforme especificações e termos constantes em Edital e seus anexos, em conformidade com os termos do Contrato nº 091/202, assinado em 09/04/2021, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 091/2021 terá vigência prorrogada até 31 de maio de 2023 nos termos deste Aditivo

3. DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. Botuporã - BA, 30 de setembro de 2022. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA - Contratante. S3 CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA / Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

RESUMO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2021

1.1 DO OBJETO

1.2 O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato da prestação dos serviços de fornecimento de internet banda larga, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, na sede e zona rural do município de Botuporã, que serão prestados conforme termos e condições contidas em Edital e seus anexos, em conformidade com os termos do Contrato nº 092/2021-PE, assinado em 09/04/2021, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 092/2021 terá vigência prorrogada até 31 de maio de 2023 nos termos deste Aditivo.

3. DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. Botuporã - BA, 30 de setembro de 2022. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA - Contratante. G20 TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME / Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0106/2021

1– DO OBJETO

1.1 O presente *Termo Aditivo* tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de prestação de serviços médicos em **ORTOPEDIA**, no atendimento ambulatorial, com carga horária de 20 horas/mês, no Hospital Municipal Alípio Marques, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos, em conformidade com os termos do Contrato nº 0106/2021, assinado em 14/04/2021, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 0106/2021 terá vigência prorrogada até 31 de maio de 2023 nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. Botuporã - BA, 30 de setembro de 2022. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA – Contratante, EDGAR AUGUSTO LISBOA MAGALHES ME - Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0108/2021

1– DO OBJETO

1.1 O presente *Termo Aditivo* tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de prestação de serviços médicos em ortopedia, no atendimento ambulatorial, com carga horária de 20 horas/mês, no Hospital Municipal Alípio Marques, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos, em conformidade com os termos do Contrato nº 0108/2021, assinado em 14/04/2021, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 0108/2021 terá vigência prorrogada até 31 de maio de 2023 nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. Botuporã - BA, 29 de setembro de 2022. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA – Contratante, ORTOPEdia ONDONTologia NORBERTO E ISAC S/S LTDA ME - Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0109/2021

1– DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de prestação de serviços médicos em **PSIQUIATRIA**, no atendimento ambulatorial, carga horária de 20 horas/mês, no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos, em conformidade com os termos do Contrato nº 0109/2021, assinado em 14/04/2021, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 0109/2021 terá vigência prorrogada até 31 de maio de 2023 nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. Botuporã - BA, 30 de setembro de 2022. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA – Contratante, TELGY SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME - Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2021

1– DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de prestação de serviços médicos de **PLANTONISTA 12h e 24h**, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Alípio Marques, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive a realização de parto normal (segunda a domingo), conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos, em conformidade com os termos do Contrato nº 095/2021, assinado em 09/04/2021, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 095/2021 terá vigência prorrogada até 31 outubro de 2022 nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. Botuporã - BA, 30 de setembro de 2022. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA – Contratante, DVN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME - Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2021

1– DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de prestação de serviços médico de clínico geral, com carga horária de 40 horas/semanal, atendimento ambulatorial no Hospital Municipal Alípio Marques, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos, em conformidade com os termos do Contrato nº 096/2021, assinado em 09/04/2021, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 096/2021 terá vigência prorrogada até 31 de outubro de 2022 nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. Botuporã - BA, 30 de setembro de 2022. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA – Contratante, DVN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME - Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2021

1– DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de a serviços médicos, com carga horária de 40 horas/mês, na Unidade de Atendimento do Programa de Saúde da Família, **Povoado do Poço**, neste município, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos, em conformidade com os termos do Contrato nº 097/2021, assinado em 09/04/2021, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 097/2021 terá vigência prorrogada até 31 de outubro de 2022 nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. 30 de setembro de 2022. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA – Contratante, MARCO ANTONIO BATISTA EIRELI ME - Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORA

Terceiro termo aditivo do Contrato nº 094/2021 – Credenciamento Público nº 002/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Botuporã e a empresa DVN SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ME. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 9,68% (nove inteiros e sessenta e oito centésimos) do Contrato firmado entre as partes, em 09/04/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO: O valor total dos serviços após o acréscimo, será de R\$ 82.530,14 (oitenta e dois mil, quinhentos e trinta reais e quatorze centavos). Botuporã - BA, 01 de setembro de 2022. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã – BA / Contratante. DVN SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ME / Contratada.